ANNO LXXII — Quarta-feira — 15 de Janeiro de 1896 — NUMERO 11

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Aviso

Segundo a praxe seguida desde alguns annos, passamos a offerecer aos nossos assignantes que mandarem abonar um anno adiantadamente de sua assignatura, até o dia 15 do corrente, a escolha dos livros constantes das duas series abaixo; sendo da primeira um só volume e da segunda dous.

A Empreza.

—

Segunda serie

Os companheiros do crime.
O romance d'um autor dramatico.
A mestra.
João das Galés.
Lili—Tutú—Bibette.
Joanna d'Armaillac.
A rainha dos estudantes.
Os Rebeldes.
Lua de Mel.
O romance d'uma cantora.
Pedro e João.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro, á 1 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 25 minutos e entregue ás 7 horas e 35 minutos da noite.)

O ministro bo Interior mandou processar o redactor do *Brazil*, jornal monarchista pela inculpação de dar a estampa artigo contrario as instituições do paiz.

— O tratado de commercio com o Chil fornece os assucares nacionaes, o café e outros productos.

— Os amigos do deputado desse Estado Cupertino Cintra dão-lhe amanhã um grande banquete, em despedidas ao mesmo cavalheiro.

— O empregado dessa Alfandega Figueiredo obterá licença para tratar-se.

Buenos-Ayres, 14 de Janeiro.

Foi aberto um credito de cincoenta mil contos, para compra de novos vasos de guerra.

New-York, 14 de Janeiro.

Maximo Gomes com admiravel astrategia illudio os hespanhóes, voltando sebre Havana e desbaratando-os em Batabano completamente.

Lisboa, 14 de Janeiro.

Foi concedida pensão a filha de João de Deus.

Os funeraes, que realisar-se-hão amanhã com grande pompa, são executados á expensas do Estado.

Londres, 14 de Janeiro.

O governn inglez resolveu reconheçer a independencia completa do Transval.

O presidente do conselho de ministro Marquez de Salisbory deliberou oççeitar a arbitragem na questão de limites com Venezuela, submettendo-se a exigencia do presidente Cleveland.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 360—DE 30 DE DEZEMBRO DE 1895

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896 e dá outras providencias.

(Continuação)

33. Instituto dos Surdos-Mudos
Augmentada a consignação de 8:000$ para acquisição de machinas e material — 428:775$000

34. Bibliotheca Nacional:
Augmentadas as consignações de serventes para mais dous de 5 400$ para 7:560$, de acquisição de livros, jornaes e revistas de 13:000$ para 16:000$; de acquisição de manuscriptos, estampas moedas e medalhas de 6:000$ para 8:000$; de conservação do predio, moveis e reparos, de 1:500$ para 2:500$; de aluguel de casa para deposito de livros e jornaes, de 4:800$ para 7:200$ — 170:520$000

35. Museu Nacional — 171:820$000

36. Serventuarios do culto catholico, a que se refere o decreto n. 119 A, de 1890 — 302:000$000

37. Instituição subsidiadas pela União:
Augmentada a consignação para subsidio á Academia Nacional de Medicina para

6:000$; de 8:000$ para 12:000$ o subsidio a Policlinica Geral do Rio de Janeiro; de 9:000$ para 12:000$ o subsidio ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro; incluido a rubrica da 18:000$ ao Instituto Vaccinico do districto federal para o fim de fornecer «cowpox» as autoridades sanitarias que o requisitarem directamente ou por intermedio dos governos dos respectivos Estados; mantida a consignação de 100:000$ do orçamento em vigor para o Lyceu de Artes e Officios da Capital Federal e incluida a quantia de 80:000$, sendo 20:000$ para cada um dos lyceus dos Estados de Goyaz Rio-Grande do Norte, Parahyba e Piauhy — 305:500$000

38. Soccorros publicos — 100:000$000

39. Obras:
Augmentadas as consignações de 150:000$ destinados á construcção de dous edificios para accommodações do pessoal da Brigada Policial; de 25:000$ para construcção de latrinas e de um telheiro murado para cocheira na mesma brigada; de 60:000$ para construcção de dous hospitaes barracas, systema Lefort, de outro para molestias contagiosas e para a de coz nha, pharmacia, enfermaria para officiaes, deposito para cadaveres e sala de autopsias tambem da brigada; 18:000$ para a construcção de uma muralha que impeça o corrimento de terras do morro sobre o edificio do quartel da referida brigada á rua de Evaristo da Veiga; de 20:000$ para reparos de que precisa o archivo da Camara dos Deputados e a de 26.000$ para a construcção de commodo para a Bibliotheca do Senado e accrescida a consignação de 30:000$ para auxiliar a construcção da Maternidade da capital do Estado da Bahia — 789:000$000

40. Corpo de Bombeiros:
Augmentada a consignação para soldo das praças de pret da quantia de ...... 38:879$800, para o fim de ser equiparado o soldo ao das praças da Brigada Policial; a de 9:207$, para creação de um logar de major-fiscal do material e contador geral; a de 6:572$500 para a de um de capitão ajudante do material e thesoureiro; a de 6:212$500 para a de um de capitão 2º cirurgião; a de 5.015$250 para a de um de tenente-pharmaceutico; e a de.... 128:101$800 para a creação de mais uma companhia. A despeza desta verba é paga em metade pela Municipalidade do Districto Federal — 584:130$500

41. Eventuaes — 150:000$000

§ I. E' [...] autorisado a rever a tabella annex[...]reto n. 596. de 19 de Julho de 1890 que ba[...] os emolumentos do presidente, deputados e secretario da Junta Commercial, para o fim de elevar os da rubrica em livros commerciaes de 50 a 100 réis, e os dos officios de secretario de 1$ a 2$, sendo a importancia da metade dos augmentos dos emolumentos da rubrica distribuida pelos empregados da secretaria da mesma Junta.

§ II. Fica o Poder Executivo autorisado:

1º, a abrir, no exercicio desta lei, um credito não excedente de 800.000$ para pagamento de despezas já ordenadas em virtude da lei n. 122, de 11 de Novembro de 1892 e para conclusão, montagem e funccionamento de um lazareto em Tamandaré, no Estado de Pernambuco;

2º, a despender com a conclusão do quadro nacional «A Epopéa Africana Brasileira» a quantia de 8:000$000.

§ III. O Poder executivo preencherá, com os empregados que existirem addidos ás differentes repartições deste ministerio, as vagas que nellas se verificarem, nos termos da lei n. 23 de 30 de Outubro de 1891, art. 11 e paragrapho unico.

§ IV. As vagas deixadas por officiaes do corpo de policia serão preenchidas pelos que tendo ficado fora do quadro em consequencia da reforma de 1894, continuam aggregados aos respectivos corpos. Os que não sendo aproveitados e continuarem aggregados serão pagos pelo saldo que se verificar mensalmente na consignação para o pessoal.

§ V. O governo mandará orçar as despezas com as obras do mausuléo e estatua de Benjamin Constant, afim de incluir na proposta para o orçamento de 1897 a despeza precisa para attender á satisfação deste serviço.

Art. 3.º O Presidente da Republica é autorisado a despender pela repartição do ministerio das relações exteriores, com os serviços designados nas seguintes rubricas, a quantia de 2.043:012$000

A saber:

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz—Deduzidas as seguintes consignações: de 9:000$ para gratificação a um consultor jurisperito; de 16:710$ para as gratificações aos empregados da secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo — 225:312$000

2. Legações consulares ao cambio de 27 d. sterlinos por 1$000

Estados Unidos da America

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	5:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um 2º dito:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Nova-York:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Aluguel de casa para chancellaria até	2:000$000
Expediente da legação	500$000
Um vice consul em Baltimore:	
Gratificação até	4:000$000
Um vice-consul em Nova Orleans:	
Gratificação até	4:000$000
Um chanceller em Nova-York:	
Ordenado	2:000$000
Gratificação	2:000$000
	67:500$000

Mexico

Um consul em Vera-Cruz:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Expediente do consulado	500$000
	8:500$000

Venezuela

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	28:500$000

Colombia e Equador

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3.000$000
Gratificação	3:000$000
Representação	2:000$000
Um 2.º dito:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2 500$000
Expediente da legação	1:000$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	36:000$000

Perú

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6.000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um consul geral de 2ª classe em Iquitos:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7.000$000
Dous vice-consules	6:000$000
Expediente da legação	500$000
Dito do consulado em Lima	200$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	44:700$000

Chile

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3 000$000
Um consul geral de 2ª classe em Valparaizo:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	48:500$000

Bolivia

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4 000$000
Representação	10:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um consul geral de 2ª classe em La Paz:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente da legação	500$000
Dito do consulado geral	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	39:000$000

Republica Argentina

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1.º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um 2.º dito:	
Ordenado	2.500$000
Gratificação	2:000$000
Um consul geral de 1ª classe em Buenos-Ayres:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um consul em Posadas:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5.500$000
Um vice-consul em S. Thomé:	
Gratificação até	4:000$000
Um dito em Libres:	
Gratificação até	4 000$000
Um dito no Rosario:	
Gratificação até	4:000$000
Expediente da legação	500$000
Expediente do consulado em Posadas	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	76:000$000

Republica Oriental do Uruguay

Um extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um 2º dito.	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 1ª classe em Montevidéo:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um consul em Salto:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Quatro vice-consules	5:100$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel da casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	68:600$000

Republica do Paraguay

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10:000$000
Um 1º secretario;	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Um consul geral de 2ª classe em Assumpção:	
Ordenado	3 000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente da legação	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	37:500$000

Suissa

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	10 000$000
Um 2º secretario:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um consul geral de 2ª classe em Genebra:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	7:000$000
Expediente da legação	500$000
Dito do consulado geral	500$000
Aluguel de casa para a chancellaria da legação até	2:000$000
	38:000$000

Gran-Bretanha

Um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario:	
Ordenado	6:000$000
Gratificação	4:000$000
Representação	20:000$000
Um 1º secretario de legação:	
Ordenado	3:000$000
Gratificação	3:000$000
Dous segundos ditos:	
Ordenado	5:000$000
Gratificação	5:000$000
Um consul geral de 1ª classe em Liverpool:	
Ordenado	4:000$000
Gratificação	8:000$000
Um consul em Georgetown:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	2:500$000
Um dito em Montreal:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Um dito em Londres:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	5:500$000
Um dito em Cardiff:	
Ordenado	2:500$000
Gratificação	3:500$000
Um chanceller em Londres:	
Ordenado	2:000$000
Gratificação	2:000$000
Um dito em Liverpool:	
Ordenado	2:000$000
Gratificação	2:000$000
Expediente da legação	1:500$000
Expediente do consulado de Georgetown	500$000
Dito do consulado de Montreal	500$000
Dito do consulado em Cardiff	500$000
Aluguel de casa prra a chancellaria da legação até	2:000$000
	100.000$000

(Continúa).

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1896.

Coronel Apollinario Florentino Florentino de Albuquerque Maranhão, tabellião n'esta cidade, requerendo licença para passar o exercicio d'aquelle officio ao escrevente juramentado, José Carlos de Sá, visto ter de servir como deputado a convocação extraordinaria do Congresso do Estado.—Como requer.

Maria do Carmo Affonso Nunes, professora publica, pedindo documento.—Como requer.

Sociedade Arcadia Dramatica Julio de Santa Anna, pedindo o theatro Santa Isabel para n'elle realisar um espectaculo a 26 do corrente.—Sim, sem prejuizo das companhias Cifuentes e A. Ferrari e pagando a contribuição do estylo.

Abaixo assignado dos socios do Monte Pio Popular Pernambucano, pedindo providencias no sentido de serem respeitadas as disposições dos estatutos pelos quaes se rege o mesmo Monte Pio.—Remettido ao Sr. Dr. procurador geral do Estado para que se digne de informar.

Officio do Concelho Municipal de Itambé, remettendo copia da acta de sua sessão extraordinaria, e pedindo approvação da deliberação que a mesma tomou para que fosse aforado um sitio pertencente áquelle municipio.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Itambé.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 11 DE JANEIRO

Bacharel João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito da capital, requerendo para ser removido para a 4.ª vara dos Feitos da Fazenda do Estado, que se acha vaga.—Attendido, por decreto d'esta data.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Janeiro de 1896

Bartholomeu José da Silva, Companhia de Beberibe, Bento Portella, Garcia, Francisco Evaristo Ribeiro Varejão, Apollinario da Trindade Meira Henrique, Francelina Marcelina da Silva Albuquerque e outra.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Rodrigues da Costa e Benedicta.—Informe o Sr. Dr. sub director da Contabilidade.

Manoel Cardoso Junior.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Joaquim Dias & C.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Manoel de Souza.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. chefe da 2.ª secção.

Manoel Trajano de Barros.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Albino Ferreira dos Santos, Emilia Marinho de Castro Reis e Joaquim Diogo de Barros.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Francisco Catão dos Santos, Izidio Gomes de Sa, Fernandes Junior & C. Companhia de Limoeiro, idem de S. Francisco e Manoel Carpinteiro J. Peres.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

O PROTOCOLLISTA
Francisco Militino Ferreira.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 10 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 14 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Constantino Rodrigues Mendes, como desordeiro, e Manoel Carlos, vindo do municipio de Muribeca, como pronunciado no art. 304 §§ 15 e 16 do Codigo Penal.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, o menor Napoleão de tal, até que possa ter o conveniente destino.

No dia 11 do corrente mez, o cidadão Sigismundo Carlos d'Arce assumio o exercicio do cargo de delegado de policia de Correntes, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José F. Nery da S. Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 14 de Janeiro de 1896

Severino Saraiva de Andrade.—Sim, mediante recibo.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria—2.ª directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 14 de Janeiro de 1896

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, foi multado na importancia de cento e vinte mil réis (120$000) o Sr. Adolpho Layme com propriedade á rua do Rosario da Boa-Vista n. 29, por infracção do regulamento sanitario vigente.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, os predios ns. 137 da rua do Coronel Suassuna e 1 da rua da Victoria.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, os predios ns. 53 da rua da Imperatriz, 75 da rua do Visconde de Albuquerque e 34 da rua de D. João Perdigão.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 14 de Janeiro de 1896.

O secretario interino,
Miguel Nunes Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Janeiro de 1896

José Duarte da Silva Papoula, Gonçalves Santos & C., Antonia Maria de Lima, Augusto José da Silva, Maria Julia do Nascimento Isabel de Araujo Fonseca, Eugenio Silva & C., Manoel Ferreira & C., Joaquim Gonçalves & C., Epiphanio Carvalho da Costa, Hermogenes Cavalcante Cabral, Guimarães Lima & C. e Henriqueta Francelina D. da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Pelo porteiro,
Joaquim Ignacio G. Lima.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 13 DE JANEIRO DE 1896.

Emilia Guimarães Xisto.—Sim, limitando-se ao requerido.

José Alves Barbosa.—Indeferido, em vista da informação da Contadoria.

Francisco José Regalo Braga.—Indeferido, em vista da informação do chefe do serviço technico.

V. Albuquerque & C., L. Krause & C., Tranquilino Lopes Vianna, João Soares de Britto e Severino Feliciano de Barros.—Sim, pagando o imposto respectivo.

— 14 —

Fernandes & Primo, Constantino Ribeiro & C.—Sim, limitando-se ao requerido.

Almeida Bastos & C.—Sim, pagando o respectivo imposto e obrigando-se a repor o calçamento.

Antonio Pereira de Azevedo. — Deferido. Apresente-se ao administrador do cemiterio publico para que sejam feitas as notas competentes.

Francisco José Regalo Braga.—Deferido em vista da informação do lançador.

Antonio de Paiva Ferreira, Anna Pereira Arantes e Maria Caetana da Silva Leitão.—Indeferido, em vista da informação do chefe do serviço technico.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 14 de Janeiro de 1896.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

1.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 13 DE JANEIRO DE 1896.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Albino Silva, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Salazar Moscoso e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente, convidando o Sr. Antonio Pernambuco para occupar a cadeira de 1.º Secretario declara aberta a sessão.

Não havendo numero legal para se fazer a divida communicação a Camara dos Deputados, o Sr. Presidente levanta a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã.

——

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 14 DE JANEIRO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora regimental, feita a chamada verificando-se estarem presentes os Srs. Albino Silva, Barão de Nazareth, Regueira Costa Ermirio Coutinho, Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE:

Uma carta do Sr. Senador Dr. Francisco Teixeira de Sá declarando achar-se na Capital e estar prompto a comparecer ás sessões do Congresso.—Inteirado. Outra do Sr. Senador Dr. Constancio dos Santos Pontual fazendo identica declaração. — Inteirado.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO pede a palavra para declarar que o Sr. Senador Dr. Ignacio Alcibiades Velloso pediu-lhe para communicar ao Senado estar disposto a comparecer as sessões extraordinarias.

O Senado fica inteirado.

O SR. PRESIDENTE declara que, havendo na cidade numero sufficiente para ter lugar a abertura da sessão extraordinaria do Congresso, neste sentido vão ser feitas as dividas communicações e convida os Srs. Senadores presentes a comparecerem amanhã á mesma hora, aguardando-se a participação da Camara dos Deputados.

Não havendo mais nada a tratar-se levanta-se a sessão.

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

15 de Janeiro

1871—«Paul et Virginie» opera de Kruetzer é cantada em Paris, no theatro «Favart.»

1830—Nascimento do celebre barytono Faure.

1887—Eo theatro «Monuaie» de Bruxelles, representa-se pela primeira vez em francez a «Aida» de Verdi.

1888—Em Casale canta-se-se o «Ruy-Blas» fazendo o papel de «Regina» o soprano Ancarani.

1893—Vai a scena em Vienna o «Rantzau» de Mascagni.

1894—Em Siracusa canta-se a opera «Il Consolament», de Ruggerio.

REVISTA DIARIA

Nomeação—O Dr. Secretario da Justiça, por portaria de 13 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 263 do Regulamento a que se refere o decreto n. 9.420, de 28 de Abril de 1885 nomeou José Carlos de Sá para exercer o officio de tabellião de notas desta capital, durante o impedimento do serventuario effectivo, coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão, que tem de servir na sessão extraordinaria do Congresso, convocada para o dia 16 do mesmo mez.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 2.ª sessão preparatoria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Albino Silva, Barão de Nazareth, Regueira Costa Ermirio Coutinho, Antonio Pernambuco e Eduardo de Oliveira.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Uma carta do Sr. senador Dr. Francisco Teixeira de Sá, communicando achar-se prompto para tomar parte nos trabalhos da sessão extraordinaria do Congresso. - Inteirado.

Outro do Sr. senador Dr. Constancio dos Santos Pontual, fazendo communicação identica.—Inteirado.

O Sr. Antonio Pernambuco participou que o Sr. senador Dr. Ignacio Alcebiades Velloso se acha prompto a comparecer aos trabalhos do Congresso.

O Sr. presidente declarou haver numero legal de Srs. senadores para a abertura da sessão extraordinaria, convocada para amanhã (16 do corrente) e que n'este sentido iam ser feitas as devidas communicações.

Em seguida convidou os Srs. senadores a comparecerem hoje e levantou a sessão.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora regimental, a primeira sessão preparatoria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr Joaquim Pereira da Silva Guimarães, occupando os logares de 1.º e 2.º secretarios os Srs. Celso Florentino Henriques de Souza e Affonso de Barros Cavalcante d'Albuquerque.

Estiveram presentes os Srs. Apolinario Maranhão, Julio Antero, Pereira da Silva, Godofredo Moscoso, Joaquim Guimarães, Celso de Souza e Affonso de Barros.

Não houve expediente, e tendo se verificado não se acharem presentes deputados em numero legal para, nos termos do art. 13 do regimento interno, fazer-se a devida communicação ao Senado, o Sr. presidente convidou os Srs. deputados á comparecerem hoje e em seguida levantou a sessão.

Companhia de Zarzuela—Esta companhia que actualmente trabalha no Theatro Santa Isabel, dará amanhã um espectaculo em beneficio das obras da matriz da Boa Vista.

O programma compõe-se da lindissima opereta em 2 actos «Marina», já bastante conhecida, e da applaudida revista «La Gran Via» incluindo o «Duetto do chapéo de sola».

Expedição de Madagascar—As perdas soffridas pela recente expedição franceza de Madagascar não foram somenos e razão tiveram alguns orgãos da imprensa de Paris quando recearam desastre completo se os Hovas tizessem alguma resistencia.

As estatisticas officiaes dão os seguintes perdas no corpo expedicionario:

Officiaes e soldados por molestias, por accidentes e nos combates: do 200º regimento de infantaria 650, do 40º batalhão de caçadores 380, de artilharia de terra 260, do regimento de engenheiros 260, do corpo de transportes 210, da infantaria de marinha 100 das tripolações dos navios da esquadra 30, do corpo de enfermeiros 50, dos artifices 50 e mais 2 officiaes do estado maior e 5 gendarmes.

O total de officiaes e soldados mortos é de 2 437 e sendo o effectivo da expedição de... 12.000 e tendo sido embarcadas muitas centenas de enfermos, pode-se calcular em metade do effectivo as perdas da expedição.

Grève — Continuou hontem a grève dos proprietarios de carroças e que tem contribuido naturalmente para grandes vexames ao commercio.

O clamor tem sido geral pelas difficuldades accarretadas por essa grève que quanto antes deve ter uma solução em bem dos grandes interesses que n'ella se acham empenhados.

Ainda hontem, a proposito, nos foi enderecada a seguinte carta que damos á publicidade, como nos foi pedido e para cujas reflexões invocamos a attenção dos poderes competentes, afim de que seja solvida a situação anormal creada pela grève :

Recife, 14 Janeiro 1896 — Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco». — Pedimos para em as columnas do vosso respeitavel orgão solicitar do Concelho Municipal do Recife a reunir-se sem perda de um momento e deliberar a attitude a tomar sobre a grève dos carroceiros.

O prejuizo do commercio e agricultura se acentúa cada dia em que se mantiver semelhante desorganisação.

Em nossa fabrica estão promptas para seguir as estações e barcaças, diversas peças de machinismo necessarias a engenhos que precisam continuar na colheita de suas saffras, e não podemos assim minorar os soffrimentos d'aquelles bons e dedicados amigos que nos honram com suas ordens.

Apreciai o desapontamento que experimentamos que não deve ser menor em geral.

Sempre. De VV SS. — Amigos e criados. — Por procuração dos herdeiros Bowman. — Joaquim Octaviano de Almeida.

Muribeca — Escrevem-nos dessa localidade :

« Retira-se deste municipio o juiz de direito Dr. Maximiano Duarte para o de Jaboatão, onde vai exercer jurisdicção em virtude de permuta que fez, deixando numerosos amigos, e admiradores das suas elevadas qualidades quer como magistrado, quer como particular.

Fazemos votos para que elle continue a gozar no seu novo municipio da merecida consideração, estima, e respeito que gozou neste. »

Chegada — Em a noticia que, sob esta epigraphe, publicamos no nosso numero de domingo, sobre o illustrado engenheiro Chrockatt de Sá escaparam alguns erros de copia, cuja correcção nos reclama a pessoa que nol-a enviou.

E' assim que, no primeiro periodo do texto daquella noticia, na 3.ª linha, em lugar de — «inspector geral» da fiscalisação, sahio «engenheiro chefe.»

Na 1.ª linha do 2.º periodo, em lugar de — tão vantajosamente, deve ser — é vantajosamente conhecido.

No 4.º periodo, 3.ª linha — onde está — com «hypothecas» e grande numero de casas para bibliothecas, deve ler se : «especiaes com bibliothecas e grande numero de casas para habitação de operarios, etc.»

No 6º periodo, 2ª linha, onde está o «mappa» grande do engenheiro de Minas, deve ser. o «mappa» do grande Estado de Minas.

No 9.º periodo, linha 9ª, onde está — onze «estradas.» deve ler-se : onze Estados etc.

E, finalmente, na 11ª linha do mesmo periodo, onde está — «e sem um pouso etc.,» deve ser — «e seu porto» principal, o que não julgamos, etc.

As demais incorrecções o leitor intelligente supprirá.

Enterramento — Realisou-se hontem com grande assistencia de companheiros, collegas e amigos o enterro do nosso pranteado typographo Francisco de Borja de Almeida.

O seu cadaver acha-se encerrado na catacumba n. 5 da irmandade de Sant'Anna do Recife.

E ao ser dado a sepultura, uzaram da palavra, os Srs. Arconcio Branco em nome da União Typographica ; Francisco Britto pelos seus companheiros do «Jornal do Recife ;» Egydio Cunha pelos seus collegas do «Diario de Pernambuco ;» Manoel de Oliveira pela redacção da «União »

Paz a sua alma.

Festividade religiosa — No dia 25 do corrente terá lugar a festividade religiosa de Santo Amaro das Salinas.

Amanhã será hasteada a bandeira e depois de amanhã, começarão as novenas que hão de se estender até o dia da festa, que revistirá grande brilhantismo, como de costume.

De passagem — Segundo noticiamos no domingo, chegou as 3 horas da tarde a esta cidade, vindo de Palmares, em trem especial da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, o Sr. Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, digno inspector geral das estradas de ferro do Brazil.

Alli grande numero de apreciadores de S. S. proporcionou-lhe esplendida manifestação.

De Palmares partiram dois trens espaciaes, conduzindo funccionarios da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, muitas familias e crescido numero de admiradores que S. S. alli tem, notando-se entre estes, o coronel Monteiro da Franca, o prestimoso cidadão Affonso Marinho Cavalcante e o Dr. Antonio Ferreira da Costa Lima, os quaes acompanhados de uma banda de musica foram ao encontro de S. S. na cidade da União.

De volta, ao chegarem á Palmares, farta quantidade de fogos e repetidas salvas reaes, fenderam os ares annunciando a festiva chegada do illustre viajante.

S. S hospedou-se com sua dignissima consorte, em casa do Sr. Dr. Costa Lima, onde foi servido lauto banquete, trocando-se ao *dessért* as mais cordiaes saudações e sendo por essa occasião offerecido mimo de custoso valor a Exma. esposa do Dr. Chrockatt de Sá.

Em seguida, reunida selecta sociedade, dançou-se até alta noite, retirando-se todos penhoradissimos pelas attenções e amabilidades do Dr. Costa Lima e sua digna consorte.

No especial que a superintendencia do S. Francisco poz a disposição do Dr. Chrockatt, seguiram ao seu encontro em Palmares, os Srs. Wells Hood, superintendente, Dr. Luiz José da Silva honrado e zeloso engenheiro fiscal, major Francisco de Paula Mafra, capitão José Monteiro Pessoa, empregado de Fazenda, Dr. Olympio Costa e outros amigos, aos quaes foi gentilmente servido, em casa do Dr. Costa Lima, opiparo almoço.

Ao meio dia, hora em que regressou o especial, achavam-se na estação de Una, o Dr. A. de Campos, director da Sul de Pernambuco, José Cavalcante, thesoureiro, Celso Duperron, chefe do movimento, Eduardo Barbosa, Dr. Cox, coronel Franco e muitos outros cavalheiros que vieram trazer suas despedidas ao illustre Sr. Dr. Chrockatt de Sá.

Durante o trajecto S. S. conversou largamente com o Sr. superintendente e engenheiro fiscal sobre o estado da estrada.

A's 3 horas da tarde chegou o especial a Cinco Pontas, onde se achavam os Drs. Theophilo de Vasconcellos director da Central, Bernardino de Oliveiro, Ovidio Ramos e outros cujos nomes nos escapam neste momento.

Feitos os cumprimentos do estylo, os Drs. Chrockatt de Sá, Firmino da Costa Lima, Luiz José da Silva, Antonio Costa Lima, e João da Costa Lima seguiram a carro para a residencia do Sr major Paula Mafra, que preparou lhes condigna recepção, sendo ás 6 horas da tarde servido profuso jantar durante o qual foram trocados os mais amistosos brindes.

No dia seguinte, ás 5 horas da manhã, estavam o Dr. Chrockatt e sua digna consorte na estação do Brum, donde, com o engenheiro fiscal Dr Paulo de Oliveira e cremos que o superintendente, seguio para Timbaúba, com destino a Parahyba, afim de visitar as estradas Conde d'Eu e Natal á Nova Cruz.

O Dr. Chrockatt regressará para a Capital Federal no 1.º vapor do Lloyd que por aqui passar em Fevereiro.

Felicitando mais uma vez ao Dr. Chrockatt, que ha conquistado a nossa estima e admiração pelo seu talento e probidade, fazemos votos para que em companhia de sua distinctissima consorte, tenha boa viagem.

Dr. Almeida Nobre — De passagem para a Capital Federal veio hontem trazer-nos os seus cumprimentos, o Dr. Almeida Nobre, nosso collega da «Federação», criterioso diario do Amazonas.

Gratos ao illustre collega pela fineza de sua visita, desejamos-lhe muito feliz viagem e outras venturas.

Dr Mamede — Regressou da Europa, onde se achava ha algum tempo, o Sr. Dr. Cecilliano Mamede Alves Ferreira, digno gerente da Companhia do Beberibe.

Ao estimavel cavalheiro d'aqui enviamos as nossas saudações.

Noticia inexacta — Escreve-nos o Sr. Affonso Marinho pedindo-nos para tornar publico ser inexacta a noticia dada por um dos nossos collegas da manhã, de haver fallecido o Sr. José Bahsisco, conhecido dentista desta cidade.

O referido cavalheiro acha-se em franca convalescença de uma molestia que o havia ultimamente atacado.

Os Judeus na Russia — « Os Judeus na Russia, dizem artigos de jornaes londrinos, pouco teem aproveitado da boa vontade do moço imperador.

Um ukase emanado da boa vontade do imperador Nicoláo II, por força do qual os judeus podem continuar a residir até nos territorios visinhos dos territorios que lhes foram marcados, está sendo interpretado pelas autoridades policiaes em desproveito dos judeus. Assim, só aguardam a melhora de sua situação da necessidade que hão de sentir delles.

Os negociantes de Moscow queixam-se de que o commercio tem soffrido muito com a expulsão dos judeus.

No sul o preço do trigo baixou desde que foram expulsos os negociantes de trigo e os proprietarios nobres ja conseguiram licença para que elles regressassem durante a messe. Um commissario do Governo, muito conhecido pela sua animadversão contra os judeus, communicou aos seus superiores que, desde a sahida delles, havia falta de artezãos habeis. »

A esquadra dos Estados Unidos — Agora que tanto se falla na intervenção armada dos Estados-Unidos do Norte nas questões graves da America vem a proposito darmos connecimento completo aos leitores da força naval daquella grande Republica :

«Navios de aço, com coiraça e tubos lança-torpedos — New York,» de 8 200 toneladas e 4 canhões ; «Columbia,» de 7 375 toneladas e 4 canhões ; «Chicago,» de 4.500 toneladas e 4 canhões ; «Baltimore,» de 4.313 toneladas e 4 canhões ; «Boston,» de 3.000 toneladas e 2 canhões ; «Atlanta,» de 3.000 toneladas e 2 canhões ; «Cincinnati.» de 3.000 toneladas e 10 canhões ; «Raleaigh,» de 3 000 toneladas e 10 canhões ; «New York,» de 4 098 toneladas e 12 canhões ; «S. Francisco,» de 4 098 toneladas e 12 canhões ; «Philadelphia,» de 4.324 toneladas e 12 canhões ; «Charlestown,» de 3.720 toneladas e 2 canhões, «Montgomery,» de 2.094 toneladas e 9 canhões ; «Marblehead,» de 2.094 toneladas e 9 canhões ; «Metroit » de 2.094 toneladas e 9 canhões ; «Bennengton,» de 1.710 toneladas e 6 canhões ; «Concord,» de 1.710 toneladas e 6 canhões ; «Yorktown,» de 1.710 toneladas e 6 canhões ; «Machias,» de 1.100 toneladas e 8 canhões ; «Castine,» de 1.100 toneladas e 8 canhões ; «Petrel,» de 892 toneladas e 4 canhões.

«Monitores blindados» — «Puritan,» de 6 000 toneladas e 4 canhões ; «Amphytrite,» de 3 999 toneladas e 4 canhões ; «Monadusck,» de 3.990 toneladas e 4 canhões ; «Miasonomok,» de 3 600 toneladas e 4 canhões ; «Terror,» de 3.600 toneladas e 4 canhões ; «Monterey,» de 4 084 toneladas e 4 canhões.

Fossue mais 12 monitoros menores, para a defeza dos portos e rios.

Conta tambem tres torpedeiros, chamados «Stilitto,» «Cashing» e «Ericsson.»

Dentro em breve terá ainda mais estes navios : «Yowa,» de 11.410 toneladas e 4 canhões ; «Indiana,» de 10.288 toneladas e 4 canhões : «Massachusets,» de 10.288 toneladas e 4 canhões ; «Oregon « de 10.288 toneladas e 4 canhões ; «Daine » de 9.271 toneladas e 4 canhões ; «Texas,» de 6.315 toneladas e 2 canhões ; «Minneapolis,» de 7.375 toneladas e 3 canhões ; «Olympia,» de 5.876 toneladas e 10 canhões.

Além destes, ha o navio «Katcha,» que é um poderoso ariete naval.

O andamento destes navios oscilla entre 17 a 22 milhas por hora.

Os que têm mais de 10 000 toneladas são protegidos por uma blindagem de 25 centimetros.

O limão e a medicina — Pode-se obter mais caldo dos limões pondo-os em agua ao fogo até esta ferver. Depois deixa se esfriar, e assim tira-se o caldo com mais facilidade e põe-se assucar, tendo-se cuidado que não fique doce de mais. Pode-se preparar uma quantidade desta beberagem para tres ou quatro dias, posto que seja preferivel preparar a dose diariamente. Em todo o caso, é bom conservar o preparado em lugar fresco.

O caldo do limão com assucar allivia a tosse Quando ha febre ou sêde, que não seja natural, chupa-se uma talhada de limão com bastante assucar, que o effeito será bom.

Pode-se atalhar um resfriamento, tomando-se limonada quente desde o principio a qual é preparada do mesmo modo que a limonada fria, usando-se unicamente agua quente e um pouco mais de assucar.

No tempo de calor, experimenta-se uma sensação agradavel bebendo-se discretamente limonadas. Um limão para um copo d'agua é sufficiente, sempre com uma quantidade de assucar.

Romancista celebre — Miss F. Braddon, a romancista mais fecunda do Reino-Unido, o idolo adorado de todas as mulheres «incomprehendidas», vai publicar o seu sexagesimo romance. Bastaram 23 annos a esta fadosa mulher para elevar este imponente monumento. Calcula-ra de Miss Braddon comporta tres tomos ; temos assim um total de 180 volumes que repousam na sua consciencia. Um calculador inglez, maravilhado com tão eloquentes algarismos, fez uma minuciosa e instructiva estatistica e achou que Miss Braddon escreveu duas mil paginas por anno, ou seis paginas de impressão por dia : «Horrible, horrible, most horrible !» como diz Shakespeare.

Passageiros — Chegados no vapor nacional «Una» :

Martinho Barreto, Adriano B. da Silva, Manoel F. da Silva, João dos Reis, José M. F. Bolembrgue, Manoel de A. Mello, Luiz Bispo, D. Maria Rosa, Manoel G. de Andrade, Miguel F. de Lima, Manoel A. de Miranda, Francisco F. Sergio Moraes, José G. de Souza, Fernando Matheus, Francisca Matheus e sua mãi.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes :

2ª Publicação

Francisco Lino de Souza Couto Filho, viuvo natural deste Estado e residente em Jaboatão, com Aurea Esmeraldina da Cunha Galvão, solteira, natural deste Estado e residente na Torre.

Francisco de Paula Figueiredo Castro, residente na freguezia da B. Vista, com Guiomar Guisbetta Braga de Oliveira, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Alfredo de Mattos Pinto Coelho, natural de Portugal, com Beatriz Augusta de Carvalho natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. Antonio.

Manoel da Silva Mações, natural de Portugal, com Anna Eugenia Pinto Osorio, natural da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. Antonio.

Casa de Detenção — movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 13 de Janeiro de 1895.

Existiam 407, entraram 4, sahiram 3, existem 408.

A saber : nacionaes 370 mulheres 10, estrangeiros 28, mulheres 0, total 408.

Arraçoados 388

Bons 361 doentes 20, loucos 2, loucas 2 total 388.

Movimento da enfermaria — Tiveram alta : Severiano Martins de Barros e Joaquim Rodrigues Vianna.

Cemiterio publico — Obituario do dia 10 de Janeiro de 1896

Umbelina Leoncia Borges Diniz, Pernambuco, 34 annos, solteira, S. Antonio.

Eduviges Raymunda Lonanba, Pernambuco, 18 annos, solteira, Recife.

Rosa do Rego Barros, Pernambuco, 86 annos, solteira, S. Antonio

Amara Amelia de Oliveira, Pernambuco, 6 dias, B. Vista.

Josepha Borges Cidrino, Pernambuco, 5 mezes, Graça

Antonio José da Rocha, Perornambuco, 6 annos, B. Vista.

Francisco, Pernambuco, 66 annos, solteiro, Graça.

Maria José de Lima, Pernambuco, 30 annos, solteiro, B. Vista.

José Clementino, Pernambuco, 22 annos, solteiro, B. Vista.

Januario Francisco dos Santos, Alagôas, 50 annos, casado, B. Vista.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Recife

— 11 —

Umbelina Maria Neves de Paula, Pernambuco, 50 annos, solteira S. José.

Francelino Saturnino da Silva, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa Vista.

Justino, Manoel Leandro, Pernambuco, 40 annos, casado, Recife.

Palmira Maciel da Silva, Pernambuco, 4 annos, Poço.

Tito L. Guerra da Silva, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista.

João, Pernambuco, 18 mezes, Graça.

Joanna, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio.

Amaro José de Lima, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista.

Elvira Francisca Ribeiro, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa-Vista.

Severiano Manoel de Almeida, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista

Manoel Pedro dos Santos, Pernambuco, 48 annos, casado, Graça.

Felismina Maria Carneiro da Silva, Pernambuco, 40 annos solteiro, Boa-Vista.

Ignacia Balbina, Pernambuco, 48 annos, viuva, Boa-Vista

João Victor da Costa, Pernambuco 25 annos, solteiro, Boa Vista.

José Luiz de França, Parahyba, 25 annos, solteiro, Boa-Vista.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Boa-Vista.

— 12 —

Maria Francisca Agra, Pernambuco, 80 annos, viuva, Santo Antonio.

Julia Leopoldina de Siqueira Mello, Pernambuco, 20 annos, casada, Santo Antonio.

Brigida Maria Salazar, Pernambuco, 51 annos, Boa-Vista.

Maria, Pernambuco, 2 horas, S. José.

Etelvina Augusta Moraes Silva, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista.

José Bernardo de Britto, Portugal, 23 annos, solteiro, Santo Antonio.

Lucia, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista.

Ignacio de Mello, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio.

— 13 —

José de Araujo Veiga, Portugal, 52 annos, casado, Graça.

Esther Vieira da Cunha, Pernambuco, 3 annos e 6 dias, Boa Vista

Helena Nunes de Andrade, Pernambuco, 35 dias, Santo Antonio.

Juliana Francisca de Oliveira, Pernambuco, 5 annos, S. José.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, casada, Graça.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, casada, Graça.

Cosme Alexandrino de Sá, Pernambuco 21 annos, solteiro, Santo Antonio.

Antonio de Siqueira Lins, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista.

Braz Freire da Silva, Rio Grande do Norte, 53 annos, solteiro, Boa-Vista.

Ludovico Pereira, Rio de Janeiro, 70 annos, casado, Boa-Vista

Manoel Francisco Pereira, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista.

Ernesto Gomes da Silva, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Boa Vitsa.

João Galdino Nunes, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, casada Graça.

Agostinho Bezerra, Pernambuco, 60 annos, solteiro Boa Vista.

Florisua Basilia da Cruz, Pernambuco, 39 annos, solteira Santo Antonio.

ESTATISTICA — Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife da 1.ª quinzena do mez de Dezembro de 1895.

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 a 1 anno	1 a 7 annos	7 a 15 annos	15 a 20 annos	20 a 50 annos	Maiores 50 de annos	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M.	Casados H.	Casados M.	Viuvos H.	Viuvos M.	Sem declar. de estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H.	Nacionaes M.	Estrangeiros H.	Estrangeiros M.	Sem d. clac. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	SOMMA
Febre amarella	..	..	..	..	...	1	..	1	..	..	..	..	..	..	...	...	1	..	..	1	...	1
Febre typhoide	..	1	..	..	2	..	..	1	2	..	..	..	..	..	...	2	1	..	..	1	2	3
Variola	1	2	..	..	16	1	..	8	10	2	..	..	..	..	8	10	2	..	..	10	10	20
Malaria	2	2	2	1	5	7	..	6	6	1	3	1	2	..	7	10	1	1	..	8	11	19
Syphiles	..	..	..	1	2	2	..	2	..	..	1	2	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
Tuberculose	..	..	1	1	20	3	..	4	13	4	1	..	2	1	8	16	..	1	..	8	17	25
Cancro	..	..	..	..	2	1	..	...	2	..	1	..	..	..	...	3	..	..	..	...	3	3
Alcoolismo	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	...	..	..	..	1	...	1
Convulsões	20	2	..	..	...	..	..	10	12	..	..	..	..	..	10	12	..	..	..	10	12	22
Meningite simples	..	2	..	..	1	..	..	...	2	1	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Apopl. e amol. cereb.	..	..	..	..	4	4	1	4	4	..	..	1	..	..	4	4	1	..	..	5	4	9
O. mol. nervosas	..	..	1	..	4	2	..	3	1	2	..	..	1	..	4	2	1	..	..	5	2	7
Mol. cardio-vascul.	..	..	..	1	4	4	..	3	3	2	..	..	..	1	5	3	1	..	..	6	3	9
Bronchite	1	1	..	..	...	1	..	1	2	..	..	..	..	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Pneum., bron. pneu.	1	..	..	..	4	3	..	4	..	2	..	4	1	..	5	1	2	..	..	7	1	8
O. m. do app. respir.	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	...	..	..	..	1	...	1
Mol. do estomago	..	..	..	..	1	1	..	...	..	..	1	..	1	..	...	2	..	..	..	...	2	2
Diarrhéa, enterite	..	..	..	..	2	1	..	1	..	1	..	..	1	..	2	1	..	..	..	2	1	3
» infantil, athrep.	6	2	..	..	...	..	..	5	3	..	..	..	..	..	5	3	..	..	..	5	3	8
Dysinteria	1	..	..	..	2	1	..	1	1	2	..	..	..	..	3	1	..	..	..	3	1	4
Mol. do figado	..	..	..	1	6	..	..	4	..	2	..	1	..	..	6	...	1	..	..	7	...	7
» das vias urinar.	1	..	..	..	2	1	..	1	1	..	1	..	1	..	1	3	..	..	..	1	3	4
» gynecologicas	..	..	..	..	2	..	..	...	2	..	..	..	..	..	...	2	..	..	..	...	2	2
» puerperaes	..	..	..	..	...	..	..	...	..	..	..	..	..	..	...	...	..	..	..	...	...	...
» da pelle	..	..	..	..	1	..	..	...	..	..	1	..	..	..	...	1	..	..	..	...	1	1
» de creança	7	2	..	..	...	..	..	4	5	..	..	..	..	..	4	5	..	..	..	4	5	9
Velhice	..	..	..	..	...	3	..	...	1	1	..	..	1	..	1	2	..	..	..	1	2	3
Suicidio	..	..	..	..	...	..	..	...	..	..	..	..	..	..	...	...	..	..	..	...	...	...
Homicidio	..	..	..	..	1	..	..	...	..	1	..	..	..	..	1	...	..	..	..	1	...	1
O. mortes violentas	..	1	1	..	3	1	..	4	..	..	..	..	1	1	4	1	1	..	..	5	1	6
Outras causas	..	1	..	..	6	6	..	5	4	2	..	1	1	..	8	5	..	..	..	8	5	13
Total	40	16	5	5	92	43	1	74	74	23	9	7	12	3	94	94	12	2	..	106	96	202
Nascidos mortos	..	..	..	..	...	..	..	...	..	..	..	..	..	..	...	...	..	..	..	3	6	9
Somma total inclusive nascidos mortos																						211

Media diaria da mortalidade 14.06
Maxima diaria da mortalidade 18 00
Minima diaria da mortalidade. 8.00

Houve apenas um obito por febre amarella ; a variola continúa a accusar um contingente não pequeno 9 °/₀ da mortalidade geral; as diversas formas da malaria foram tambem fortemente representadas (9 °/₀); a tuberculose pulmonar occupou o primeiro lugar dentre as molestias sygmoticas, contribuindo por si só com a 5.ª parte da mortalidade geral ; as molestias agudas do apparelho respiratorio tiveram um fraco coefficiente (4 °/₀). O demographista. — Dr. *Octavio Freitas.*

ASSOCIAÇÕES

DISCURSO

PROFERIDO PELO ORADOR DA SOCIEDADE DOS ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES NA SESSÃO FUNEBRE CELEBRADA EM 9 DE JANEIRO DE 1896, 30.º DIA DO FALLECIMENTO DO SOCIO BENEMERITO CONSELHEIRO MANOEL DO NASCIMENTO MACHADO PORTELLA.

Meus Senhores.

No actual momento a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes tem de cumprir uma dolorosa missão, recordando com amarga saudade o glorioso passado de um de seus dignos confrades, cuja vida, ceifada pela lei fatal da destruição, foi cheia de estimulos, como de abnegação e, por isso mesmo, talvez cheia de agruras de todo o genero.

Ah ! Senhores é que todos nós devemos saber, e muitas vezes por experiencia propria, que immensas contrariedades soffre aquelle que procura guiar-se pelo caminho do dever e da honra, quã terriveis escolhos terá de encontrar nessa róta traçada em busca da gloria ; não da gloria ephemera, daquella gloria que se conquista pela vassallagem ou pela destruição ; mas da gloria que se procura obter pelo amor, pela conciliação, pelo saber e por todos os titulos de honra e de dignidade.

Trinta dias escoaram-se já na ampulheta do tempo desde aquelle em que baixou ao tumulo o notavel cidadão que se chamou Manoel do Nascimento Machado Portella.

Seria mister, meus Senhores, que eu fosse dotado de um vantajoso grão de sapiencia para fallar-vos dignamente do illustrado consocio.

Mas, apesar disto, tratarei de esforçar-me por corresponder á honrosa incumbencia a que me obriga o cargo de orador, que incompetentemente exerço nesta Sociedade.

—

A morte do illustre Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella foi um terrivel golpe, um golpe fatalissimo, que soffreu a sociedade pernambucana, vendo desapparecer de seu seio um de seus mais dilectos filhos.

Semelhante facto não podia deixar de ser dolorosissimo para os que muito de perto, no mais intimo conchego da amizade, tiveram de apreciar as notaveis qualidades de tão importante cidadão.

Os traços biographicos, esboçados em respeito á sua vida publica pelos diversos jornaes desta capital, apesar de fieis, ficam talvez muito aquem do muito que havia de apreciavel naquelle homem pouco vulgar.

Não é facil sondar e firmar a natureza dos sentimentos, que nutre o homem em respeito a certas causas, principalmente quando uma série de circumstancias variam a direcção das mesmas, obrigando-o tambem a novas orientações ; em tal caso, se elle conserva fi mes as suas intenções, é que mantém effectivamente uma força de vontade inabalavel em respeito aos principios que abraça.

Aquelle, que, em taes condições, se conserva sempre firme, sempre sobranceiro ás tempestuosas divergencias do meio social em que vive, póde ser apontado como um exemplo de virtudes civicas e torna-se merecedor dos applausos dos homens sensatos.

Pois bem : a imagem que vos apresento em referencia a qualquer cidadão correcto em todos os pontos de vista sociaes, tem applicação ao nosso digno consocio o Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

A vida agitada em que sempre se achava durante a sua peregrinação neste mundo quer nas lettras, quer na politica, assistindo o tumultuar dos acontecimentos passados no seio desta e nunca perdendo de vista os interesses daquella ; os choques que, por muitas vezes soffreu, vendo desvirtuadas as suas intenções, alias boas, aliás sensatas, nada disto foi sufficiente para abalar aquelle colosso em seus rijos principios, em suas crenças, em suas Convicções.

Como politico, vós bem o sabeis, o conselheiro Portella era conservador intransigente. Leal até ao sacrificio para com aquelles austéros principios, que em seu modo de vêr, symbolisavam a ordem e a harmonia sociaes, elle soube sempre manter-se sereno e imperturbavel no meio das maiores luctas com os seus adversarios, sem, todavia, deixar de ser, para com estes, justo e cavalheiro.

Dotado pela natureza de um porte eminentemente varonil, e mesmo aristocratico, era, apezar disto, o mais amavel e delicado possivel para com o mais humilde filho do povo, e isto, sem a astucia e o fingimento que se notam na maioria dos politicos altamente collocados.

E' que o Conselheiro Portella abrigava em seu intimo sentimentos altamente humanitarios, como sinceramente populares.

Dava-se com o homem do povo com a mesma dedicação, com a mesma fidelidade, que nutria para com os seus iguaes em posição politica, em posição intellectual.

Era, em resumo, um verdadeiro democrata com apparencias aristocraticas, ao contrario dos que, se inculcando de democratas, amigos exaltados do povo, a cada passo revellam ostensivamente o inverso do que apregôam.

Depois de ter occupado com o maximo criterio todas as elevadas posições, sob o ponto de vista politico, no governo da monarchia, entendeu o illustrado Conselheiro que não deveria pretender do novo regimen ; e, fiel aos seus principios de ordem, retirou-se á sua vida intima, sem nenhum protesto fazer, sem nenhuma demonstração dar no intuito de perturbar a marcha do mesmo regimen.

E' possivel mesmo, Senhores, que, apreciando os acontecimentos, se houvesse operado em seu espirito algum novo sentimento em favor das novas instituições.

Mas não permittio a fatalidade que podessemos contar, no futuro, com a sua prestigiosa influencia nos destinos politicos de nossa querida patria, nem particularmente no progresso das artes, em collaboração com esta Sociedade, que tanta consideração lhe merecia.

E a sua vida, tão cheia de glorias, tão cheia de triumphos, teve (ainda tão cedo !) de extinguir-se como um fóco de luz brilhante, que se apaga ao sopro do tufão.

Oh ! A vida humana ! O que é ella ? !

Perguntai-o aos poetas, aos prosadores, aos moralistas, pensadores, philosophos de todo o genero. Elles nol-a pintam conforme as visões de sua phantasia, conforme a inspiração do momento, mas sempre com um certo cunho de fidelidade, segundo os bens de que gosam ou os males que experimentam.

Perguntai ainda, senhores, o que é a vida a vós mesmos e obtereis sempre o mesmo resultado, a mesma realidade.

Para o homem, este ser pensante, capaz de dirigir-se e sobre quem unicamente pesa a obrigação de responder pelos seus actos, conforme o maior ou menor grão de adiantamento do meio em que se acha, a vida é fatalmente uma série de bens e de males, é um modo de ser das diversas manifestações da natureza, em que os elementos mais fortes supplantam os mais frageis, em que muitas vezes falsas apparencias nos illudem com visos de realidade, em que, na maioria dos casos, nem sempre é a razão que triumpha.

O anniquilamento é uma palavra vã, completamente vasia de sentido, desde que está verificado, pelas leis physicas, que o homem, como os demais sêres, não é outra cousa mais do que um producto das transformações successivas que se operam incessantemente no universo, e estas transformações constituem a miraculosa harmonia que os sabios contemplam com o maximo interesse nas suas indagações scientificas, e nós admiramos com pasmo, cheios de apprehensões e de crenças, sondando atravez dessa atmosphera em que estamos immergidos, por entre essa multidão de planetas que nos cercam, um Ser immenso, uma Potestade supremamente intelligente capaz de produzir todas estas maravilhas que nos encantam.

Por outro lado, como uma consequencia da acção da mesma natureza os sabios disputam a primazia do acerto, negando uns e affirmando outros a divindade deste Ser, sem, contudo, discordarem da existencia de uma força creadora em virtude da qual se regulam todos os phenomenos da propria natureza

Seja como fôr, senhores, o homem, como um dos mais importantes productos da creação, assume no mundo por sua propria iniciativa, uma enorme somma de responsabilidades, de que se não pode absolutamente escusar, sendo feliz, se consegue cabalmente desempenhar-se da missão a que se impoz, e obter de seus semelhantes o reconhecimento dos feitos que praticou.

Cumpre, entretanto, que esses feitos não sejam de tal natureza que importem apenas em um applauso de occasião e somente por parte dos que triumpham ; mas que sejam de ordem essencialmente social e em proveito geral da humanidade.

São pois, desta ultima especie os feitos do illustre Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

Propondo-se a auxiliar a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes no louvavel intuito de elevál-a consideravelmente, comprehendeu que, para tal fim, era mister prestigiar aos artistas que então mais se esforçavam pelo mesmo *desideratum* ; e o meio a seu vêr, mais conveniente a semelhante fim foi o de galardoal os com titulos honorificos, mostrando assim que taes distincções deveriam igualmente caber aos filhos do povo, fossem ou não artistas, uma vez que reunissem predicados dignos de apreço.

Deste modo o Conselheiro Portella obedecia a um sentimento altamente democratico, talvez em desaccordo com os seus principios rigorosamente politicos mas, em todo caso, em harmonia com o seu coração bem formado, em harmonia com a sua razão esclarecida.

O monarchismo, conservador, isto é, o monarchismo por excellencia deveria, sem duvida, velar pela concessão daquelles titulos, daquellas commendas, afim de que não coubessem senão aos que já gosavam de uma certa posição na hierarchia social, ou que, por feitos reconhecidamente heroicos, os conquistassem como bravos da patria.

O Conselheiro Portella, distinguindo os artistas por aquelle modo, significou que é verdadeira, que é legitima a nobreza dos que trabalham pelo engrandecimento da patria e que, entre esses operarios do progresso, muito se avantaja o proprio artista.

Foi por isso que elle dedicou-se a essa classe, protegeu-a e aprocurou eleval-a tanto quanto lhe foi possivel.

Tinha elle nessa classe amigos intimos, com os quaes privava, mostrando-se sempre affectuoso com todos os demais membros desta Sociedade.

Não ha noticia de que se mostrasse nunca autoritario nem exigente durante o tempo que exerceu o cargo de Director desta Instituição.

Sempre calmo, sempre affavel, sempre solicito dirigio elle esta Sociedade em completa harmonia com os seus confrades e retirou-se do cargo, que dignamente occupou, cheio das demonstrações do mais justo reconhecimento.

Vamos, meus Senhores, vamos meus, caros consocios ; com o nosso coração pungido das mais dolorosas emoções, elevemos bem alto o nome e a memoria daquelle, que se tornou mil vezes digno do nosso amor, do nosso reconhecimento, da nossa veneração, na qualidade de bemfeitor desta nossa aggremiação

Que o Conselheiro Portella de lá da mansão celeste, onde sem duvida permanece, nos escute esta prova de apreço, que ligamos á sua memoria, pelo seu digno viver entre os homens, eis todo o nosso almejo.

Sim, meus Senhores, façamos preces pelo descanso eterno do su'alma.

Recife, 9 de Janeiro de 1896.

Cyrillo A. da Silva S. Thiago.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA [illegible] 14 DE JANEIRO [illegible]

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime :

Do Rio Formoso — Recorrente o juizo, recorrido Olympio Francisco Lobo. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e João Carlos. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição :

Do Recife — Aggravante a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, aggravada a Companhia Estrada de Ferro do Recife á Caxangá. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e João Carlos. — Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Provisão :

Concedeu-se provisão para solicitar causas ao cidadão Antonio Bandeira de Mello.

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz :

Appellação civel :

De Agua Preta — Appellante José de Mattos Rangel, appellado Antonio Ferreira de Oliveira.

Appellação commercial :

Do Recife — Appellante Emilio Dolé, appellada a Companhia Agricola de Pernambuco.

Do juiz João Carlos ao juiz Sigismundo Gonçalves :

Appellações crimes :

Do Recife — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco dos Prazeres.

De Limoeiro — Appellante José Barbosa da Silva, appellada a justiça.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão

Appellação commercial :

Do Recife — Appellantes Borstelman & C., appellada a Companhia Norte Imperial e outros.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos :

Appellação crime ;

De Palmares — Appellante José Joaquim da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel :

De Gravatá — Appellante Clementino Alves da Rocha, appellado Rufino Bezerra da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime :

Ao juiz João Carlos :

De S Lourenço — Recorrente o juizo, recorrido Izidoro da Costa Gadelha.

Aggravos de petição :

Ao juiz Carlos Vaz :

Do Recife — Aggravante D. Apolinaria Soares Leite, aggravados os herdeiros de João Francisco Leite.

Ao juiz João Carlos :

De Nazareth — Aggravante José Francisco de Barros Rego, aggravado Francisco Gonçalves Torres.

Ao juiz Sigismundo Gonçalves :

De Olinda — Aggravante Ovidio Alves Manaya, aggravada D. Margarida Alves Vianna.

Ao juiz Galvão :

Do Recife — Aggravantes Maia e Silva & C., aggravado Henrique da Silva Moreira de Oliveira e outros.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Do Recife — Aggravantes Antonio do Carmo Almeida e outro, aggravada Anna Rosalina Moreira da Gama.

Appellação crime :

Ao juiz Galvão :

De Olinda — Appellante o promotor publico, appellado Antonio Pedro de Oliveira.

Appellações civeis :

Ao juiz Sigismundo Gonçalves :

Do Recife — Appellante D. Davina de Queiroz Guimarães, appellada D. Maria da Paz Araujo Braga.

Ao juiz Galvão :

De Correntes — Appellante João Rufino de Mello e Silva, appellado José Sant'Anna Gomes.

Ao juiz Costa Ribeiro :

Do Recife — Appellantes Margan Sewill & C. e outro, appellados Braz Silva & C.

Appellação commercial :

Do Limoeiro — Appellante José Gomes Pereira, appellado Henrique Luiz de Queiroz David.

Encerrou-se a sessão a 12 horas e 45 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO EM 2 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Sr. Deputado Commendador Joaquim Lopes Machado

Secretario Dr. Joaquim Theotonio S. de Avellar

As 10 horas da manhã foi aberta a sessão com a presença dos Srs. deputados tenente-coronel Gurgel do Amaral e Coronel Rodrigues de Moura, e supplente Affonso Taborda, faltando sem participação o Sr. deputado Gabriel Cardoso, e supplente Guimarães Bastos.

Approvada, depois de lida a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Da Junta dos Correctores, datado de 30 do mez proximo findo, remettendo o boletim das cotações officiaes, realisadas durante a semana de 23 á 27. — Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes

Livros :

Diario de Narciso Maia & C

Copiador de Oliveira, Basto & C.

Tiveram despacho as seguintes petições :

De José de Souza Campos, para o registro da escriptura ante-nupcial, junta em traslado, celebrada entre o supplicante e D. Belmira Maria de Freitas. — Registre-se e publique se.

De Amorim Silva & C., para o registro, aliás archivamento do seu contracto social. — Satisfaçam o parecer.

Dos mesmos, para o registro de sua firma social — Procede o parecer.

De J. Correia & C., estabelecidos á Rua do Barão da Victoria n. 45, para o registro, aliás archivamento de seu distracto social. — Satisfaçam o parecer.

De Alfredo de Mello Loureiro Campello, requerendo renovação de seu titulo de avaliador do Commercio, para o triennio de 1896 á 1898. — Deferido.

Em seguida procedeu a Junta ao exame nos livros dos Srs. agentes de leilões, Aristides José de Oliveira, Joaquim Maximiano Pestana, Francisco Ignacio Pinto, Thomaz José de Gusmão e Francisco Joaquim Ribeiro de Brito ; verificando :

Que o Diario de entradas do primeiro d'aquelles agentrs está escripturado até 7 de Novembro de 1895 ; o de sahidas até 13 e o livro de contas correntes até 14, tudo do referido mez e anno.

Que o Diario de entradas do segundo está escripturado até 23 de Dezembro de 1895 ; o de sahida e o livro de contas correntes até 24 do dito mez e anno.

Que o Diario de entradas do terceiro está escriptusado até 14 de Dezembro de 1895; o de sahidas até 23 do mesmo mez e o livro de contas correntes até 27 de Novembro do dito anno.

Que o Diario de entradas do quarto está escripturado até 9 de Dezembro de 1895 ; o de sahidas até 28 de Novembro do dito anno ; e os dois livros de contas correntes estão escripturados o primeiro até 17 de Fevereiro e o segundo até 28 de Novembro ainda do alludido anno.

Que o Diario de entradas do quinto está escripturado até 5 de Outubro de 1895 ; o de sahidas e o livro de contas correntes até 8 desse mesmo mez.

Verificou-se mais que a escripturação dos mencionados livros achava-se com a devida regularidade.

Nada mais havendo á tratar o Sr. Presidente encerrou a presente sessão ao meio dia.

PERNAMBUCO

Sociedade Refinaria Destillação Pernambucana

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo

Fabrica da Capunga	347:710$780
Almoxarifado	76:872$430
Deposito da Directoria	30:000$000
Propriedades	11:784$592
Embarcações	5:880$000
Moveis e utensilios	3:231$000
Banco Popular c/c	33 639$160
Alcool e aguardente	31:796$810
Vazilhame	14 989$000
Combustivel	3:521$200
A. A. Portella Filho, c/ fabrica	2:183$970
Caixa (em dinheiro)	1:238$820
	562:847$762

Passivo

Capital	160:000$000
Caução da Directoria	30:000$000
Titulos de Obrigações (Debentures)	104 000$000
Amortização de Obrigaçōes (Debentures)	8:000$000
Juros de Obrigações (Debentures)	3:920$000
Fundo de Reserva	31:273$616
Lucros Suspensos	80:705$490
Fundo de Depreciação	3:890$838
Alugueis	1 500$000
Letras a pagar	76:160$285
Dividendos	100$000
Dr. José Gonçalves Pinto	12:333$629
Dr. J. A. Barros Guimarães	12:603$330
Contas Correntes	18:541$980
Lucros & Perdas	19:818$594
S E ou O	562:847$762

Cornelio Gouveia.
Guarda-livros.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Palmares

Por motivos de força maior foi transferida para o dia 2 de Fevereiro proximo a festa de Nossa Senhora da Conceição dos Montes na matriz d'esta cidade.

MUTILADO

ILEGIVEL

Contos Matutinos

O correspondente que *O Paiz* da Capital Federal tem n'esta cidade, ou vê pouco, ou enxerga além da conta.

Póde tambem ser algum strabismo politico. .

Pégo do numero 4,112, de 5 do corrente, e n'elle encontro que o delegado de Bom Jardim mandou prender adversarios politicos do governo estadoal e mandou ferral-os.

E' fóra de duvida que o correspondente passou a perna n'*A Provincia*, pintando o facto com côres ainda mais vivas e negras. Aqui não se fallou que os ladrões de cavallos eram do partido democratico, ex-autonomista e exviolão.

Assim, adianta-se muito o correspondente do Sr. Bellarmino Carneiro, e dá com os burros n'agua, pelo systema da litteratura do Dr. Virgilio de Sa Pereira, o recommendado do guarda livros Fonseca e Oliveira.

Nem com tanta sêde ao pote Sr. dos telegrammas para *O Paiz*!. .

—

O Dr. Paes de Figueiredo é mais feliz que o Tiradentes! S. S. ficou furado no palito e na camisa e livrou a epiderme!! Safa!

Ouvimos fallar hontem em caso muito diverso dizendo-se até que foi elle tão simples e ridicul, que os jornaes de opposição, os da tarde, recusaram noticial-o.

Na rua de Queimado, em frente ao becco, onde o Dr. Figueiredo foi furado, mora travêssa criança de 13 annos de idade, que costuma dar tiros de caroço de pitomba per detraz.

Attenda o publico que trata-se de pitombas por detraz! ..

A'quella hora o endiabrado menino fazia exercicio de fogo. A bala varou o *queixoso*, indo alcançar adiante o leque de uma horizontal, a quem elle, *sedento de amor*, acompanhava, sem lembrar se de que tambem podia ser furado...

O melhor é que o Dr. Figueiredo disse ao *Jornal do Recife* que pôde alcançar o individuo, mas não conta o resto...

Atraz do *leque* andava S. S.

—

Annuncia o *Jornal do Recife* que o manifesto monarchico causou sensação!

As cousas não vão bôas! A idéa vai lavrando com a precipitação do *cholera-morbus!*

Agora, apparece mais um propagandista; é o Sr. André de Figueira, figura nova no senario politico do paiz. Amanhã *eurabicham atraz* Martins Junior, José Marianno, *et reliqua*.

E' questão vencida, dizem os monarchistas; é questão morta, affirmam os republicanos e... o exercito.

Deixemos de novidades, meus amigos! A *criança* ainda não completou sete annos de idade! ..

Ah! sim; o *Jornal do Recife* não faz mysterio de suas crenças; é monarchista de causar sensação!...

—

E' da *Gazeta da Tarde*:

« Consta que o honrado Sr. ministro da fazenda ordenou ao Sr. Barbosa Lima para recolher a emissão das apolices para a construcção do jardim 13 de Maio, etc. »

D'ahi concluimos nós:

1.º Que o adjectivo—honrado—particularisa-se ao supposto facto da determinação.

2.º Que—*ordenou para recolher*—tem alguma cousa de indigesto e gongorico.

3.º Finalmente, que a ordem do *honrado* Sr. ministro parece muito com o tiro de pitomba que, já pela quinta vez, leva por detraz o Dr. Paz...

Esses *constas* da opposição são essencialmente politicos!...

Não ha duvida que cada um d'elles traz um laço de fita verde..

Recife, 14 de Janeiro de 1896.

Dr. Abelardo de Vasconcellos.

Concelho municipal

Confiados no patriotismo do concelho municipal, a Sociedade de Vehiculos e proprietarios submetteram á apreciação do mesmo uma petição circumstanciando a injustiça grave de que acabam de ser victimas com a elevação do imposto consignado no orçamento vigente; e pacificamente inspirados pelo sentimento de pouparem seu trabalho sem uma recompensa, resolveram estacionar no meio d'esta lucta de impostos que, como uma enchente, vai conduzindo tudo até o sacrificio de uma classe laboriosa que só tem vivido e trabalhado para pagar impostos; não acreditando absolutamente os proprietarios de vehiculos, que se torne impassivel e indifferente o concelho municipal aos nossos reclamos, ás nossas queixas e soffrimentos; é que robustecidos e cheios de fé confiam no patriotismo de tão illustre corporação que deve proteger as classes desfavorecidas, estimulando d'este modo o trabalho, que é a grandeza e felicidade de um povo.

Convencidos de que ainda não está tudo perdido, mantêm viva esperança de que mereça optimo resultado a petição enviada á consideração do concelho.

Os proprietarios.

Ao publico

COMO SE EXPLICA A ADHESÃO AO PREFEITO DE OLINDA

No «Diario de Pernambuco» de 11 do corrente veio uma «adhesão» ao Prefeito de Canhotinho *Major* Aggêo Cezar de Andrade de eleitores, commerciantes etc., elogiando-se a sua conducta no cargo de Prefeito, assegurando-se-lhe apoio aos seus actos pelo que dava se testemunho ao publico.

Nós que temos o direito de apreciarmos, tambem viemos dar testemunho ao publico como essa «adhesão» foi arranjada.

O Prefeito vendê-se em maos lençoes com o concelho municipal com quem rompeu por se julgar «Sabio» e «Soberano» e investir contra todos os seus actos e deliberações procurou esse recurso para justificar-se que o seu governo vai muito bemquisto no municipio.

Mas todos sabem como se conseguio taes assignaturas e quem são os signatarios que não se animaram a mandar reconhecer as firmas, e alguns dos quaes já protestaram por terem sidos induzidos, dizendo-se-lhes que era para minorar impostos!

Cento e dez foram as assignaturas, e destas conhecemos que 43 seguem a politica Ambrosista amesclada com Jardim, 15 são «autonomistas», 10 «violões», 22 sem terem politica, 12 republicanos federaes e 8 não são eleitores.

De elementos hectorogeneos, politicamente falando, vae se acercando o chefe do poder executivo municipal de Canhotinho.

A pouco mais de um mez exerce o Sr Aggêo o cargo de Prefeito e não se pode ainda avaliar do seu bom ou máo governo, e S. S. mais que ninguem sabe que entrou por uma porta «estreita» a de «conxavos».

Achamos que S. S. além de uma degradação moral supplicando «adhesões», accresce que são ellas em mór parte adversas á politica do governo e sempre têm conspirado contra o mesmo.

Achamos que é um desacerto em que S. S. vae marchando, pois sabemos que a politica que se faz em Canhotinho é toda systhematica, e amanhã sera Aggêo apedrejado por aquelles mesmos que hoje prestam suas assignaturas em «adhesão»

Sabemos mais que S. S. fazendo annos no dia 2 do corrente convidou a alguns desses signatarios e quando banqueteavam se com S. S. nas exaltações, contravertido o objecto da festa, declamavam contra o governo do Dr. Barbosa Lima sua politica, e contra o chefe do partido Republicano Federal alli, coronel Francisco Ignacio de Paiva, e a tudo o Sr. Aggêo impassivel!

Ainda sabemos que centenas de eleitores e cidadãos qualificados de Canhotinho recorreram para o governador do Estado contra o acto abusivo e attentatorio do Prefeito ter suspendido a execução da lei do orçamento que vigora no corrente exercicio, votada pelo concelho municipal por dous terços, cuja lei «equitativa» modificou impostos; diminuio despezas para menos dez contos do que o Prefeito queria!

Vê-se que o seu governo não é tão bom como se pode suppôr

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Um canhotense imparcial.

Meu Céo!

Spiritus meus attenuabitur,
dies mei breviabuntur, et solummihi superes sepulchrum.

JOB.

—

... Nessum maggior dolore,
Che recordarsi del tempo felice
Nella miseria...

DANTE.

—

Volta o rosto ao passado e chora a vida.

ALVARES DE AZEVEDO.

Houve tempo em meu passado,
Em que via um céo dourado...
Onde um anjo decantado
—Me alentava o coração!...
Em minh'alma extasiado,
Delirante,—arrebatado,
De amôr inebriado
—Contemplava essa visão!. ....

Era um céo todo encantado!...
Doce afan imaginado...
De meu ser acabrunhado,
—Um delirio em meu penar!...
Lenitivo em minha agrura,
Um conforto á desventura...
Um momento de venturas,
—Illusão!...—pleno sonhar!...

Branca fada me prendia...
No olhar que me volvia!
Um archanjo parecia,
—Com seu riso encantadôr!...
E minh'alma, assim, rendida,
Deslumbrada,—enlouquecida,
Lhe votava a propria vida,
—O mais casto e santo amôr!........

Quantas vezes meditava
Em meu céo que tanto amava,
Quando a fada me fallava
—Com seu terno e meigo olhar?!...
Em seu rôsto eu traduzia
Puro encanto,—tal magia...
Que de amôr e poesia
—Me fazia delirar!.....

Os seus labios nacarados,
Delicados, engraçados,
Mimosinhos e rosados,
—Qual carmim,—fino coral,
Eram, pois, duas conchinhas,
Transparentes, bonitinhas,
Cor de rosa, mimosinhas,
—Como as flôrinhas do val!

Era um anjo de candura!
Bella virgem casta e pura,
Que adorei na desventura...
—Nesse meu penar sem fim!...
Uma diva peregrina,
Minha luz diamantina...
Uma estrella vesperti[illegible]
—Minha sombra!... [illegible]um seraphim!...

Eu cantava em minha lyra,
Em minha harpa que delira,
Nesta corda que suspira,
—Qu'eu a chamo coração...
A vestal qu'eu muito amava,
O archanjo que adorava,
Esse céo que m'encantava...
—Minha dôce inspiração!...

Nunca mais ser-me-ha dado
Reconstruir meu passado!...
Ver o anjo decantado
—Em minh'ardente paixão!...
Os annos tudo mudaram,
Os bellos tempos passaram,
Meus enleios se acabaram,
—E o meu céo?...—era illusão!!....

. . . .
. . . .

Janeiro, 15 de 1896.

Joaquim Francisco de Mello Santos.

JOSE AUGUSTO NUNES

HOJE

Parabens ao teu natalicio

Emquanto o sol das illusões desponta da loira phantasia, no sacrario, n'uma estrella minha alma se transforma para saudar teu feliz anniversario,

Desculpa-me.

T. F. A.

Ao Concelho Municipal

Uma vez que se acham em gréve os proprietarios de carros e carroças de conducção de mercadorias, é occasião apropriada para o Concelho Municipal levar a effeito a prohibição de continuarem ditos a caros ser conduzidos por bois.

Se não existe lei para tal fim, aproveite o Concelho a 1.ª reunião e creie uma lei para ser executada já' e assim ficará um melhoramento mais para a nossa terra.

Os Srs. proprietarios de carros e carroças não se poderão queixar de imposição, porque o serviço está suspenso por gosto e conta propria, e não haverá motivo de increpações a Municipalidade.

E' aproveitar a opportunidade e tudo se fará.

Um do povo.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Salve 15 de Janeiro

E' hoje que o nosso amigo e dignissimo Amaro Dias dos Santos, vê surgir radiante mais uma estrella no firmamento, cujo brilho faz resplandecer mais um anno na sua preciosa existencia, pelo que o Club do Cuca, vem respeitosamente cumprimental-o, participando-lhe que á noite estará em sua residencia para apertar o facil legume.

Ao commercio

Os proprietarios de vehiculos denominados carroças, declaram ao respeitavel corpo commercial que têm resolvido restabelecer o trafego das mesmas carroças hoje, em vista do compromisso solemne que tomou o illustre presidente do concelho municipal d'este municipio, commendador Joaquim Alves da Fonseca, de ficar sem effeito o imposto creado pela actual lei do orçamento.

Recife, 15 de Janeiro de 1896.

Os proprietarios de vehiculos.

Santo Amaro das Salinas

Missa, bandeira e novenas

Hoje, 15 do corrente, dia que a igreja catholica consagrou ao Glorioso Santo Amaro, celebrar-se-ha em louvor do mesmo glorioso Santo uma missa ás 8 horas da manhã.

Amanhã 16, pelas 5 horas da tarde, será hasteada com a devida pompa a bandeira, inicio da sua festa no corrente anno, tocando a banda militar do 14º batalhão escolhidas peças do seu repertorio; subindo ao ar diversas girandolas de fogo, alguns aerostatos e queimando-se em seguida um pequeno fogo artificial.

No dia 17, á 5 1/2 horas da tarde começarão as novenas que se estenderá até 25 deste mez, sendo abrilhantadas pela mesma banda do 14º batalhão; com ascenção de balões, terminando diriamente com um pequeno fogo artificial.

Consistorio da capella de Santo Amaro das Salinas, 14 de Janeiro de 1896.

O escrivão,

Helcodoro José da Silva.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pertinaz

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto que, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues* (Firma reconhecida).

O agente—Companhia de Drogas.

João Correia da Cunha Ribeiro liquidatario da extincta firma J. Correia & C.ª, retirando-se por algum tempo, para fóra do Estado, previne a quem interessar possa que ficam encarregados de seus negocios os Srs. Manoel Ferreira Domingues á rua do Barão da Victoria, n. 28, e o Sr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, á rua do Imperador n. 42, 1.º andar; o primeiro de seus negocios particulares e commerciaes e o segundo com poderes de propor qualquer acção que, por ventura tenha necessidade de intentar.

Recife, 7 de Janeiro de 1896.

J. Correia da Cunha Ribeiro.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos das ciencia, ao Peitoral de Cambará, de Sonza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saúde perdida.

A MALTA ou CEVADA

germinada, mais productiva e a que tem foi cinha como marca de fabrica

E' ella superior a todas as outras.

Obtem-se sómente, dirigindo-se a casas exportadoras de Hamburgo.

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse violenta

Atacado de uma tosse violenta e pertinaz, acompanhada de vomitos, resolvi tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apenas com um frasco fiquei completamente restabelecido.—*Carlos de Alencar*, major-fiscal do 1º regimento de cavallaria do exercito.

[Firma reconhecida]

O agente *Companhia de Drogas.*

COLLEGIO DE N. S. DA PENHA

RUA DA IMPERATRIZ 2, 2.º

As aulas deste collegio pr[illegible] 7 do corrente,

Recebem-se alumnas internas, externas e meio-pensionistas.

Directora.—*Augusta Carneiro.*

Externato 29 de Setembro

Curso primario e preparatorio sob a direcção do professor Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.

As aulas começaram a funccionar desde 7 de Janeiro do corrente anno.

Rua Dias Cardoso (antiga do Caldeireiro) n. 2, 2.º andar.

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse rebelde

Cheio da mais viva alegria e gratidão venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse «secca» acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito, um grande numero de outros remedios.—*Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida).

O agente *Companhia de Drogas.*

3

A «Emulsão de Scott» não sómente é um elemento indispensavel para a cura de muitas doenças, mas é reconstituinte que deve usar-se sempre na convalescença, apresentando sempre resultados admiraveis, e assim o attesta o Dr. Romulo Stepple da Silva que diz:

« Attesto que tenho usado em minha clinica e com grandes resultados a Emulsão de Scott. E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e nas convalescença das molestias depauperantes.

O referido é verdade, o que juro sob fé do meu grão.

Capital Federal 4 de Janeiro de 1891.

(Assignado) Dr. Romulo Stepple da Silva.

Peitoral de Cambará

Cura de affecção pulmonar

Em casa do Sr. Fileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, e depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

(Assignado) Dr. Carlos Feldhagen.

A Molinari Laurin

Em tempo opportuno o publico de Pernambuco, á vista das provas que serão exhibidas no processo criminal, que a companhia «New York Life Insurance», intentará contra o Sr. Molinari, terá occasião de verificar o quanto são veridicos os elogios, que a «Cidade» faz a aquelle senhor.

Não posso nem devo aceitar discussão publica sobre questão que deve ser julgada pelos Tribunaes do Paiz.

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1895.

J. Sanchez.

Director Geral do Departamento Hispano Americano de New York Life Insurance Company.

Instrumentos

para banda de musica e orchestra
Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.
2—Rua 1º de Março N.—2
Livraria Contemporanea

Minha esperança

R. Nicolle—rue de Croissl 14—Mais n fonda-da em 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895.—Ille Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco.

Amigo e Sr.—Tenho presente o seu estimado favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar um pedido de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante e instei para que seja enviado com esmero e maxima presteza, tendo-se comprometido o fabricante a apromptar o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

Si bem desejasse servil-o o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o «seu papel» não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado.

Sem outro motivo, subscrevo-me com sincera estima—de V. S., amigo muito attento venerador—Pelo Sr. R. Nicolle—Ch. Lindel.

Advogado

O bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio á praça 17, antigo Pateo do Collegio, n. 77, 1.º andar.

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

Livraria Contemporanea
2—Rua 1º de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Papel pintado

para forrar salas, quartos e corredores; francezes, inglezes e nacionaes, a preços sem competencia na

Livraria Contemporanea
Rua 1.º de Março N. 2
RAMIRO M. COSTA & C.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a
Livraria Contemporanea
2—Rua 1º de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

Jornal do Commercio

RIO DE JANEIRO

Recebe-se assignaturas e annuncios, á rua do Commercio n. 9

FELIX BANDEIRA

Agente nesteestado

Convento do Carmo

Tendo a Ordem Carmelita de celebrar os suffragios por dous de seus sempre lembrados irmãos, fallecidos no mez passado, veem por meio deste convidar os seus irmãos da Ordem 3.ª das confrarias erectas no Convento e os devotos para assistirem o officio que será celebrado ás 8 horas do dia 15 do corrente por alma do padre Eliseu Gomes, trigesimo do seu passamento; sendo tambem celebrado outro officio por alma do seu irmão leigo Frei Eliseu Cassita no dia 20, trigesimo do fallecimento.

Carmo do Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Frei *Cyrillo Font.*

C. Provincial.

Instituto Philomatico

Rua Visconde d'Albuquerque n. 33

Director Bacharel Olinto Victor.

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 do corrente em diante.

Collegio Santa Cruz

N. 75—RUA DO HOSPICIO—N. 75

Estarão abertas do dia 7 de Janeiro em diante as aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Admitte alumnos internos semi-internos e externos.

Prospectos serão fornecidos no collegio.

Os directores

Joaquim A. de Mendonça Simões.
Antonio da Silva Guimarães.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Instituto Dezenove de Abril

Sob a direcção

DE

J. A. Porto Carreiro

Rua do Hospicio n. 53

A matricula de admissão ás aulas deste collegio está aberta desde o dia 7 do corrente.

Admittem-se alumnos internos, semi-internos e externos.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Collegio de Nossa Senhora das Merces

(SEXO FEMININO)

20 — Rua do Hospicio — 20

As aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

Recebe alumnas internas semi-internas e externas.

A directora,

Maria do Carmo Azevedo.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

O advogado Hortencio Peregrino continúa com o seu escriptorio á rua do Imperador n. 54; encarrega-se tambem de defezas perante o jury.

A directoria do Collegio de Santa Lucia, fundado em 1885, participa aos paes de suas alumnas e ao publico em geral que reabre as aulas de seu Collegio, segunda-feira 13 do corrente, esperando merecer a confiança e acolhimento que sempre lhe dispensaram.

No mesmo estabelecimento tiram-se retractos em tamanho naturel a crayon e a oleo, mediante preço modico.

Estatutos no Collegio.

Rua Vidal de Negreiros n, 172.

EDITAES

Edital

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

De ordem do Illm. Sr. Coronel D. Inspector da Alfandega, faço publico que no dia 22 do corrente mez até 1 hora da tarde, se recebe ão propostas em cartas fechadas para o fornecimento de artigos de expediente e outros artigos para o corrente semestre, cujos artigos abrangerão as secções 1.ª, 2.ª e 3.ª guardamoria e capatazia d'esta Alfandega, convindo declarar que não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem da ordem, medidas e pesos estabelecidos no presente edital e nem as quaes apresentarem os respectivos preços, offerecem para serem preferidos abatimentos ou porcentagens de tantos por cento sobre qualquer das outras; outrosim apresentarão os proponentes as amostras dos artigos que tiverem de fornecer conforme a relação abaixo:

Areia.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, litro.
Agua raz, litro.
Alcool, litro.
Azeite de mocotó, litro.
Azul francez, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Azeite de linho, kilo.
Alcatrão, litro.
Alcatifas ou tapetes.
Baldes de madeira, um.
Bandeira nacional de 3 palmos, uma.
Bandeira nacional de 2 palmos, uma.
Brim grosso de linho, metro.
Brim da Russia n. 2, metro.
Brim são americano, metro.
Breu kilo.
Broxa para pinturas, sortida, uma.
Cabo de cairo, um.
Cabo de linho, um.
Cabo de manilha, kilo.
Cal de Jaguaribe, alqueire.
Cal branca, alqueire.
Caibros cento.
Cimento porlland, barrica.
Carvão Cardiff, tonelada.
Cadarço de algodão, maço.
Cesta de vime para papeis, uma.
Caneca de flandres, uma.
Cré, kilo.
Cera amarella, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Croque, um.
Cama de lona para solteiro, uma.
Curvas de sucupira, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Canetas de madeira commums, duzia.
Canetas de madeira ordinaria, duzia.
Canivete fino de 4 folhas, um.
Canivete ordinario de 2 folhas, um.
Espirito de vinho, litro.
Escova americana, kilo.
Envelopes para cartas, cento.
Envelopes timbrados para officio, cento.
Espanador de palha, um.
Filete, metro.
Fio de algodão, kilo.
Fio de vela, kilo.
Folhas de cobre, kilo.
Ferros de moldura, um.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferrolho de ferro, um.
Fechaduras de ferro, de uma volta, uma.
Fechaduras de ferro, de duas voltas, uma.
Ferrolho de latão, um.
Furadores de aço, um.
Fio grosso e fino, novello.
Fio de cores, sortidos.
Folha de zinco, pé.
Galopa, um.
Garrancho, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Giz, kilo.
Impressos para capitães de navio portuguezes, milheiro.
Impressos para capitães estrangeiros, milheiro.
Impressos recibos para dispensa de bordo, milheiro.
Impressos de licença para atracar barcaça.
Impressos passes de barcaças.
Impressos mappas de alvarenga.
Impressos de intimação aos capitães.
Impressos pedidos para descarga.
Impressos termo de visita meia folha.
Impressos relação de descarga.
Impressos de entradas de barcaças.
Impressos mappas de entradas.
Jarro agatha, um.
Jarra de barro com torneira, uma.
Jarra de ferro sem torneira uma.
Kerosene, litro.
Lanterna ou pharolete, um.
Lona de barca, kilo.
Lixa de vidro em folha, uma.
Lixa de esmeril em folha, uma.
Lona americana 25 metro.
Lona da Russia n. 2, metro.
Lona ingleza n. 2, metro.
Lona estreita ingleza n. 2, metro.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis de côres, duzia.
Lavatorios de ferro, um.
Livro almasso pautado de 50 folhas.
Dito de dito de 100 folhas.
Dito de dito de 150 ditas.
Dito de dito de 200 ditas.
Dito Jeru, impresso de 100 folhas, um.
Dito dito impresso de 150 folhas, um.
Dito dito impresso de 200 folhas, um.
Dito Exú, de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 folhas, um.
Dito coronne de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Limpadores de predaine, um.
Livro Raisin impresso de 100 folhas, um.
Dito Carré de 100 ditas, um.
Dito de dito de 150 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Martellos, um.
Matta-borrão cartão branco, folhas.
Dito dito rosado, folhas.
Oleo de mocotó, litro.
Dito de linhaça, litro.
Ocre, kilo.
Olhares e saca-trilhos, um.
Phosphoros em caixinhas duzia.
Platina, uma.
Pregos francezes, kilos.
Pregos de cobre para forro, idem.
Pixe, canada.
Pinceis para pintura, um.
Ditos para caiar, um.
Pregos ripaes, maço.
Ditos caibraes, idem.
Presilhas de metal de 1 á 4 caixas.
Papel Jerú, pautado, caderno.
Dito Raisin, idem idem.
Dito Carré, idem idem.
Dito Exú, idem idem.
Dito Coronne, idem idem.
Dito pautado n. 301, resma.
Dito dito n. 789, idem.
Dito dito n. 318, idem.
Dito dito n. 317, idem.
Dito dito n. 5, idem.
Dito dito n. 4, idem.
Dito ministro pautado, caixa.
Pontas oleadas para livres Raisin, uma.
Ditas ditas Carré, uma.
Pennas de aço Perry n. 150, caixa.
Ditas dito Mallat, caixa.
Ditas dito americanas, uma.
Peso de vidro, um.
Dito de metal, um.
Protocollo almasso pautado, 50 folhas.
Dito dito de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Dito dito de 200 folhas, um.
Papel ministro timbrado para cartas, caixa.
Dito rosado timbrado para officios, resma.
Potassa, kilo.
Regua de ebano chata, fina uma.
Raspadeira de aço, cabo de osso, uma.
Dita de dito, cabo de madeira, uma.
Sebo em bexigas, kilo.
Serra de traçar, uma.
Sabonete, um.
Secante branco, kilo.
Dito fezes de ouro, idem.
Sabão, idem.
Serrote, um.
Taixas de bomba de cobre, kilo.
Ditas de dita de ferro, idem.
Tijolo inglez, um.
Tinta branca em lata, kilo.
Dita verde em latas, idem.
Tinta vermelha em latas, idem.
Torcidas para luz, duzia.
Taboas de pinho de riga, uma.
Ditas de cedro, uma.
Ditas de pão carga, uma
Tinteiro de vidro de 1 vaso, um.
Dito de dito de 2 vasos, um.
Dito de dito de 3 vasos, um.
Tinta Eleo Black Stephens, litro.
Dita de carmin, fina, frasco.
Dita Bello Rose, frasco.
Toalha felpuda para mãos, uma.
Thesoura, uma.
Tijolo de tapamento, milheiro.
Torquez de ferro, uma.
Dita de metal, uma.
Varão de ferro kilo.
Dito de dito galvanisado, idem.
Dito de cobre, idem.
Vassoura de piassava, sortida, uma.
Verniz de gaz, litro.
Verde francez, kilo.
Zarcão, idem.

Alfandega de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1896.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 20 de Janeiro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo 2 carros de passeio, sendo 1 de numero 95 pela quantia de 496$000, e outro de numero 357 pela quantia de 567$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliado o primeiro em 600$000 e o segundo em 700$000 e é esta a terceira praça. Pertencem a José da Silva Nunes e existentes na casa n. 117, a rua Marquez do Herval.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 10 de Janeiro de 1896.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Instituto Benjamin Constant

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os pais ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são: 1ª certidão de idade ou documento equivalente; 2ª attestado de vaccinação ou revaccinação; 3ª certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa; 4ª attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos dos cursos de preparatorios e commercial é de 12$000, paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do Civel do municipio de Olinda pela lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte dos herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello me foi feita a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda.—Dizem o Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda por si, sua mulher D. Catharina Candida Carneiro de Lacerda, e na qualidade de curador do interdicto Dr. Trajano Augusto de Hollanda Chacon, e tutor dos menores filhos deste, Trajano, Augusto, José, Maria e Francisco, o Barão de Lacena e sua mulher, D. Eliza Maria Carneiro Pontual por si e como administradora dos seus filhos menores Maria e Arcelina e D. Maria do Monte Carneiro Campello, herdeiros da finada D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, que, querendo continuar na execução por divida hypothecaria promovida pela mesma D. Arcelina contra o Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher, já fallecidas, precisam fazer citar aos herdeiros dos mesmos, afim de virem offerecer na 1.ª do juizo, depois da citação, de artigos de habilitação, visto como os documentos ns. 1 e 2 revestidos das formalidades legaes fazem certos os obitos da exequente e executados e a qualidade de herdeiros quér dos supplicantes, quér dos supplicados, que são os mencionados no documento sob n. 2, bem como para virem renovar a instancia, mas como hajam muitos desses ultimos que se acham ausentes deste Estado em lugares incertos e não sabidos, havendo até alguns outros ignorados, requerem a V. S. que se digne mandar que justificada a auzencia e ignorancia de ditos herdeiros se passe edital com o prazo que V. S. designar para o fim requerido, expedindo-se mandado para serem citados os domiciliados, neste municipio que são D. Esthefania Esther Brederodes Costa, casada com Antonio da Silva Costa, D. Anna Silveira Brederodes, casada com João Tavares Ferreira, residente no lugar Agua Fria, e bem assim que sejam nomeados dous curadores á lide, visto haver menores interessados quer por parte dos exequentes, quer por parte dos executados. Pede deferimento.—E. R. M.

(Acompanham 2 procurações e 5 documentos).

Estava uma estampilha de 300 reis, assim inutilisada.

Recife, 27 de Novembro de 1895.

O advogado,
Antonio Cesario Ribeiro.

Em cuja petição dei o despacho do theor seguinte:

Despacho

Sim.—O escrivão designe dia para justificação da auzencia.

Nomeio curador á lide os advogados Salustiano José de Oliveira, por parte dos menores exequentes e José Bezerra Cavalcante por parte dos menores executados.

Olinda, 28 de Novembro de 1895.
José Uchôa.

E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a sentença do theor seguinte.

Sentença

Julgo procedente a justificação de fls. 121 a 122 v., passe-se edital com o prazo de 30 dias para a citação dos executados ausentes.

Custas ex-causa.—Olinda, 11 de Dezembro de 1895.
José Cavalcanti de A. Uchôa.

Documento n. 2

Certifico que, revendo os autos de inventario dos finados Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira, delles constam, ser o pedido por certidão do theor seguinte: Titulo de herdeiros filhos dos inventariados

1.º—Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira, casado, com 64 annos;
2.º—D. Amelia Amalia Velloso da Silveira, solteira com 64 annos.
3.º—D. Emilia Amalia Velloso da Silveira, fallecida, casada que foi com o Dr. Francisco Brederodes de Andrade.
4.º—D. Julia Honorina Velloso da Silveira, fallecida, casada que foi com o capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.
5.º—Frederico Velloso da Silveira, casado, com a idade de 54 annos.
6.º—D. Josepha Josephina Velloso da Silveira, com a idade de 52 annos.
7.º—D. Maria da Purificação Silveira, casada com o capitão Vindimal Ribeiro Soares.

Netos filhos da finada D. Emilia Amalia Velloso da Silveira.
1.º—D. Maria Brederodes da Silva Costa, casada com Elias Baptista da Silva Costa.
2.º—Emilia Amalia da Silveira Brederodes, solteira com 34 annos.
3.º—D. Estiphania Esther Brederode Costa, casada, com Antonio da Silva Costa.
4.º—Alferes Antonio Francisco Brederodes de Andrade, casado.
5.º—D. Anna Candida da Silva Brederodes, casada com João Frias Velloso da Silveira.
6.º—D. Maria Camilla da Silveira Brederodes, casada com João Tavares Ferreira.

Netas filhas da finada D. Julia Honorina Velloso da Silveira.
1.º—D. Maria Annunciada de Carvalho Carneiro Monteiro, casada com Rodolpho Florestal Carneiro Monteiro.
2.º Manoel de Carvalho Paes de Andrade, casado.
3.º—D. Zulmira de Andrade Carvalho casada que foi com o Dr. Manoel Brazileiro de Arruda Camara ambos fallecidos.
Bisnetos filhos de D. Zulmira e Andrade Carvalho e seu marido Dr. Manoel Brazileiro de Arruda Camara.
1.º—Francisco Octaviano de Arruda Camara, casado.
2—Julio Cesar de Arruda Camara, com a idade de 21 annos.
3—D. Maria Amelia da Silva Santos, fallecida, casada que foi com Ernesto Leopoldo da Silva Santos.
Tataranetos, filhos de D. Maria Amelia da Silva Santos, fallecida e seu marido Ernesto Leopoldo da Silva Santos, José Velloso da Silveira Santos, com a idade de 4 annos.

Herdeiros da inventariada D. Anna Joaquina da Silveira, os mesmos descriptos e mais os seguintes:

Luiz Gonzaga Peixoto de Miranda que foi casado com D. Severiana Constancia Peixoto, ambos fallecidos, com um filho seguinte—Neto—Luiz Gonzaga Peixoto de Miranda, que foi casado com D. Porcia Peixoto de Almeida, ambos fallecidos, deixando os filhos seguintes:
Bisnetos — João Gonzaga Peixoto de Miranda, com a idade de 30 annos.
2. D. Anna Josepha Peixoto de Miranda, casada com Pergentino Vieira da Cunha.
3ª Maria Eulalia Peixoto de Miranda, casada com Francelino Francisco Rodrigues, fallecido, deixando os filhos seguintes:
Tataranetos filhos destes:
1.º—Maria com a idade de 10 annos.
2.º—Fausto com a idade do 8 annos.
3.º—Severina, com a idade de 6 annos.

Nada mais se continha em ditos autos com relação ao pedido cujo theor fica acima transcripto aos quaes me reporto, dou fé.

Subscrevo e assigno. Olinda, 28 de Outubro de 1895.

O escrivão.
Bacharel Francisco Lins Caldas.
(Estava sellada com 600 reis).

Em virtude do que manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo com o prazo de 30 dias os supplicados ausentes, cujos nomes vão acima mencionados, para na 1ª audiencia posterior a expiração do prazo verem offerecer na 1ª do juizo, depois da citação os artigos de habilitação, e logo citados para todos os demais termos da execução até final, sob pena de revelia, e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo.

E para conhecimento de todos passou-se o presente e constante de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios nos lugares do estylo.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 14 dias do mez de Dezembro de 1895.

E eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o subscrevi.
José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1º districto criminal e presidente da 6ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do art. 29 §§ 1º e 2º da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Martins do Rio	125$
Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior	125$
Antonio Severino Jardim	125$
Francisco Xavier Freire	125$
Francisco Machado Dias	125$
Horacio Marques de Amorim	125$
Joaquim Anastacio Dias	125$
João Marinho Ribeiro	125$
Joaquim Olegario Gomes da Silva	125$
José Ferreira Pinto	125$
João Ribeiro Beirão	125$
Joaquim Esteves Alves	125$
Manoel Ferreira da Cruz	125$
Manoel Augusto da Cunha	125$
Manoel Borges Leal	125$
Salustiano de Albuquerque Maranhão	125$
Antonio Miranda da Silva Fragoso	125$
Antonio Luiz Ribeiro Guimarães	120$
Bernardino de Sena Ferreira Cabral Junior	120$
Candido Augusto de Albuquerque Sobral	120$
Francisco da Costa Ferraz	120$
Fortunato José de Oliveira Lima	120$
Hermenegildo da Silva Loyo	120$
João de Assis Pereira Rocha	120$
João Hypolito de Mello Lins	120$
João de Miranda Fragoso	120$
Pedro Gonçalves de Oliveira	120$
Rodolpho Florentino Carneiro Monteiro	120$
Raymundo Magno Moreira	120$
Antonio Policarpo de Salles	115$
Antonio Pedro de Sá Barretto	115$
Antonio Gomes de Sá	115$
Alfredo Garrett	115$
Augusto Cabral de Barros	115$
Bernardino Pinto Moreira	115$
Domingos José da Silva Boa-Vista	115$
Felippe Bezerra Cavalcante Medices	115$
Claudio de Araujo Santos	115$
José Hermino de Miranda	115$
João Maciel da Silva	115$
Joaquim Jovencio Gomes da Silva	115$
Joaquim do Espirito-Santo e Silva	115$
Dr. Marcos Rodrigues de Souza Vianna	115$
Manoel de Medeiros Barbosa	115$
Dr. Pedro Antunes	115$
Roque Francisco da Silva	115$
Antonio Cavalcante de Albuquerque	110$
Alberto de Siqueira Cavalcante de Albuquerque	110$
Constantino Vieira Lima	110$
Francisco Victorino dos Santos	110$
José Francisco Ribeiro Pinto	110$
José Joaquim Alves	110$
João Felix de Oliveira	110$
José A. Correia do Nascimento	110$
João Vieira Braga	110$
João Alves Pimentel	110$
Manoel Pereira da Cunha	110$
Antonio Gomes Paiva	105$
Carlos Frederico de Oliveira	105$
Eliseu Ramos de Barros e Silva	105$
Candido Lellis da Silva	105$
Fortunato Roberto Guimarães	105$
João Affonso Borges e Silva	105$
José Ildefonso Carvalho Leão	105$
Manoel José Teixeira Fontes	105$
Joaquim José Ramos	105$
Alberto Castello Branco	100$
Benvenuto da Costa Dantas	100$
Diamantes de Souza Barros	100$
José Pereira de Macedo	100$
Luiz Bortamaqui	100$
Pedro Pontes Ferraz	100$
Antonio Americo Ribeiro de Carvalho	95$
Anselmo Dias Coelho	95$
Antonio Soares Pombo	95$
Deodidio Silvio Ramos da Cruz	95$
Francisco Xavier de Sá Leitão	95$
Virgino Ferreira de Carvalho	95$
Zacarias José do Rego	95$
Victor Gonçalves de Souza Beirão	95$
Alfredo Horacio Guimarães	85$
Bento do Rego Barros Temporal	85$
Bellarmino Correia da Silva	85$
Antonio Gomes da Silva Araujo	85$
Ernesto Marques de Amorim	85$
Francisco Amancio da Silva	85$
Joaquim Alcibiades Pereira Caldas	85$
Joaquim do Rego Barros	85$
Luiz de Carvalho	85$
Dr. Antonio da Silva Guimarães	80$
Antonio Joaquim de Paula Motta	50$
Aureliano Socrates de Hollanda Albuquerque	80$
Fortunato Torquato de Araujo Saldanha	80$
Bernardino José Martins	80$
Delfino Correia Braga	80$
Rodolpho Marinho Moreira	80$
Francisco Traquilino de Almeida Bastos	80$
Antonio Marques de Amorim	50$
Agostinho Vieira de Lima Junior	50$
Antonio Augusto de Araujo	50$
Antonio Vasco Aragones Cabral	50$
Antonio Gonçalves Pinto	50$
Custodio Alves Teixeira	50$
José Francisco Pereira	50$
Ernesto José Ferreira	50$
José Henrique de Oliveira Barros	50$
Joaquim Manoel Cordeiro	50$
José Martins do Rio	50$
Pedro Barbosa da Silva Netto	50$
Aristides Guimarães Pereira dos Santos	50$
Damião Bezerra da Silva Albuquerque	35$
João Tavares Coutinho	35$
João Affonso de Araujo	35$
Manoel de Barros Cavalcante Wanderley	35$
Manoel Joaquim de Carvalho	35$
Manoel Ramos da Cunha	35$
Silvestre Thomaz da Silva Ferrão	35$
Antonio José Fernandes	25$
Alfredo da Costa Carvalho	25$
Antonio Henrique Maia Junior	25$
Alipio Rosado de Oliveira	25$
Antonio Baptista de Araujo	25$
Francisco José de Mello Costa	25$

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data desta, para os mesmos juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando o motivo de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de se proceder a cobrança executiva como determina a supra-mencionada lei e o art. 152, §§ 1º e 3º do regulamento de 23 de Junho de 1893.

Recife, 9 de Janeiro de 1896.
Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.
José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Gomes Villar, juiz do 2.º districto municipal do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que virem o presente edital que por este juizo tem de ser arrematado no dia 27 do corrente, as 12

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 14 de Janeiro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/8, sobre Londres a 90 d/v, sem tomadores e só havia dinheiro a 9 3/16.

De tarde o mercado manifestou-se menos firme.

Papel particular houve pequeno negocio a 9 3/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	7$500 a 8$000
Crystalisado, idem idem	$ a 7$500
Branco, por 15 kilos	6$800 a 8$000
Somenos, por 15 kilos	4$200 a 4$500
Mascavado, por 15 kilos	3$200 a 3$400
Bruto, por 15 kilos	3$300 a 3$700
Retames	2$800 a 3$000

Algodão

Cotou-se o de primeira sorte a 15$200, o mediano a 14$200 e o de segunda sorte a 13$200 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000 réis venda e refugo 666 o kilo.
Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Montevidéo e escala, vapor norueguense KONFROD, entrado em 30 do passado e consignado a José Baltar & C.
Xarque 2.899 fardos aos consignatarios, 400 a Amorim Irmãos & C., 898 a M. S. Maia.

Trieste, vapor austriaco PANDORA, entrado em 1 do corrente e consignado a H. Forster & C.
Aço 30 caixas á ordem.
Amostras 2 caixas á ordem.
Cerveja 25 caixas a Costa & Rocha, 25 a Sulzer Kauffmann & C., 60 a Caldas & C., 40 a Pereira de Farias & C.
Castanhas 80 caixas á ordem,
Farinha de trigo 4.000 barricas aos consignatarios, 300 a Paiva Valente & C., 100 á Santa Casa de Misericordia, 2.500 a Dachado & Lopes.
Mercadorias 25 caixas a Borstelmann & C., 1 a F. Lauria & C., 5 á ordem.
Mobilia 3 caixas á ordem, 2 a M. S. Franco.
Papel 5 caixas á ordem, 22 a Parente Vianna & C. 4 á ordem, 4 a L. Lartique & C., 8 a Moreira & C.
Porcelana 2 caixas á ordem.
Passas 8 caixas á ordem.
Tecidos 1 caixa a A de Britto & C., 1 a Bernet & C., 1 á ordem.
Vermout 100 caixas a Sulzer Kauffmann & C., 30 a Dias Fernandes & C., 70 á ordem.
Vinho 10 pipas e 288 barris á ordem.

Montevidéo e escala, vapor nacional ITAQUI entrado em 2 do corrente e consignado a Guedes Pereira.
Alpiste 100 saccos a Paulino de Oliveira Maia.
Graxa 88 pipas e 110 bordalezas a M. S. Maia.
Xarque 2.335 fardos a José Baltar & C., 1.044 a Nova Maia & C., 2.926 á ordem, 1.074 a M. S. Maia, 983 a Pereira Carneiro & C.

Swansea, barca norueguense WOGE, entrada em 10 do corrente e consignada a Wilson Sons & C.
Carvão de pedra 408 toneladas á ordem.

Port Albert, barca norueguense MALBOROUG, entrada em 27 do passado e consignada a Wilson Sons & C.
Carvão de pedra 451 toneladas a ordem.

Portos da Europa, vapor francez PORTUGAL, entrado em 4 do corrente e consignado a H. Borie & C.
Azeite 3 caixas a ordem.
Agua de Vichi 2 caixas a E. Billion.
Bagas 17 barricas a ordem.
Conservas 83 caixas a Antonio Soares & C., 2 a P. Courtad.
Cebolas 25 caixas a Amorim Fernandes & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C.
Carne em conserva 1 caixa a P. Courtad.
Calçados 11 caixas a ordem.
Chapéos 1 caixão a Amorim Fernandes & C., 1 a A. Fernandes & C.
Cognac 5 caixas a ordem.
Carne 1 caixas a ordem.
Livros 2 caixas a ordem, 1 a Hugo & C., 3 a Ramiro M. da Costa & C., 1 a F. V. Irmãos.
Mercadorias 1 caixas a J. da M. Guimarães 1 Raphael Dias & C., 13 a C. Barza, 12 a ordem, 1 a J. Barza.
Manteiga e queijos 1 caixa a ordem.
Nozes 4 barris a ordem.
Papel 120 fardos a Amorim Fernandes & C., 10 a Gonçalves Rosa & Domingues, 1 caixa Ramiro M. da Costa & C.
Pelles 1 caixa a Gerar, 1 a F. Nunes & C.
Perfumarias 1 caixa a ordem.
Porcellana 9 caixas a M. I. Pereira, 6 a João Dias Moreira.
Rolhas 1 caixa a W. Hood.
Sardinhas 20 caixas a ordem.
Tecidos 3 caixas a J. Milichareck, 2 a A. Lopes & C.
Vinagre 1 caixa a P. Courtad.
Vidros 3 caixas a C. Halliday & C.
Vinho 4 barris a ordem, 1 a B Goetschel, 1 a L. Moter, 4 a E. Billion, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a W. Hood, 1 a P. Courted, 2 a J. M. Leause, 8 aos consignatarios, 65 e 520 caixas a ordem, 7 a C. P. Leite.

Southampton e escala, vapor inglez «Thames» entrado no dia 10 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Amostras 47 volumes a diversos.
Cha 2 volumes á ordem, 2 a João Fernandes de Almeida.
Drogas 34 volumes a J. A. Maia e Silva.
Fio 2 fardos á fabrica de estopa.
Linha 3 caixas a A. de Carvalho & C.
Materiaes 4 volumes á ordem.
Mercadorias 4 volumes a Companhia do Beberibe, 2 a The Submarine America Cable Company, 1 a Leite Bastos & C., 2 a M. J. Harding.
Provisões 12 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 2 a J. F Lima & C.
Queijos 55 caixas a Amorim Fernandes & C., 20 a Caldas & C., 13 a João Silva & C., 11 a Lopes Alheiro & C., 6 a J. F. Lima & C., 10 a Manoel Lopes de Sá, 13 a João Fernandes de Almeida, 11 a Alves de Freitas Irmãos, 12 a A. Soares & C.
Tintas 10 barricas á ordem.
Tecidos 1 volume a J. Meltchareck, 1 a Silva Reis & C., 8 a Melli Diethelm, 12 a Mollie & C., 7 a Bernet & C., 4 a L. Maia & C., 5 a Gonçalves Canha & C., 1 a J. Gonçalves & C., 1 a Alves de Britto & C., 1 a Pereira & Magalhães, 2 a Guerra Fernando & C., 4 a J. F. da Silva Pinto, 1 a Dias Loureiro & C., 2 a A Maia & C., 2 a A. Lopes & C., 4 a Machado & Pereira, 3 a A. Santos & C., 2 a A. Vieira & C.

Montevidéo e escala, vapor inglez «Strait of Magellan,» entrado no dia 28 do passado e consignado a E. S. Levy, manifestou:
Barris 2.300 á ordem.
Graxa 799 pipas e 100 bordalezas á ordem.
Pipas 252 a diversos.
Sebo 355 barricas á ordem.
Xarque 3.270 fardos á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional «Brazil,» entrado em 10 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Armarinho 1 caixa a Baji Bachá.
Agua mineral 10 caixas a I. N. da Fonseca.
Calçados 1 caixa a J. Dias & C.
Charutos 5 caixas á diversos.
Chapéos 10 caixas a diversos.
Café 181 saccos a Amorim Fernandes & C.
Drogas 1 caixa a G. Martins & C.
Fumo 8 caixas a José Gonçalves & C., 5 a Bauck & C.
Massas 100 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 100 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Castro Lemos & C.
Mercadorias 5 caixas á ordem.
Tecidos 59 volumes a Alves de Britto & C., 63 á ordem, 67 a Rodrigues Lima & C., 41 a Machado & Pereira, 42 a Olinto Jardim & C., 5 a Andrade Maia & C.

Portos do sul, vapor nacional «Espirito-Santo,» entrado no dia 30 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Amostras 2 volumes a ordem.
Agua mineral 10 caixas a I. N. da Fonseca.
Charutos 8 caixas a diversos.
Calçados 5 caixas a ordem.
Chapéos 8 caixas á ordem.
Café 25 saccos a ordem.
Camisas 9 caixas á ordem.
Fumo 2 caixas a Joaquim José Duarte, 85 ordem.
Fio 60 saccos á ordem.
Impressos 2 caixas á ordem.
Livros 1 caixa a Vianna Castro & C.
Louças 3 cestas a Ferreira Irmãos & C.
Machinas 1 caixa a Ferreira Rodrigues & C.
Mercadorias 1 caixa a Francisco Castra.
Massas 55 caixas a Guimarães & Valente.
Retratos 1 caixa a E. Cardoso & C.
Tecidos 22 fardos á ordem, 139 a o dam. 315 a Rodrigues Lima & C., 20 a Machado & Pereira, 156 a Alves de Britto & C.

Portos do norte, vapor nacional «Olinda,» entrado em 1 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.
Barris 92 á ordem.
Carrapato 20 saccos a J. G. de Amorim & C.
Chumbo 37 caixas a Machado & Pereira.
Louça 1 caixa a P. de Oliveira Maia.
Sola 10 amarrados a C. Lima & C.
Tapioca 20 paneiros aos mesmos.
Tecidos 5 fardos a R. de Carvalho & C.

Exportação

Recife, 14 de Janeiro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «C. Dunan», para os Estados-Unidos, carregaram:
P. Carneiro & C., 3 000 saccos com 215,000 kilos de assucar mascavado.
Julio & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense «Desideria», para os Estados-Unidos, carregaram:
B. Williams & C., 2 300 saccos com 165,600 kilos de assucar mascavado.
J. J. de Mello, 540 saccos com 40,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional «Oceano», para Porto Alegre, carregaram:
M. S. Maia, 211 saccos com 15,825 kilos de assucar branco.
Para Pelotas, carregaram:
Domingos Mendes, 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itaqui», para Rio Grande do Sul, carregaram:
E. Silva, 5 000 cocos, fructa.
Nova Maia & C., 15 barris com 1,410 litros de aguardente.
Para Porto Alegre, carregaram:
Nova Maia & C. 5 pipas com 2,950 litros de alcool.
A. Irmãos & C., 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Cintra», para Santos, carregaram:
J. Baltar & C., 30 barris com 2,640 litros de aguardente, 10 ditas com 880 ditos de alcool e 6,000 abanos de palha.

— No vapor inglez «Shaftesbury», para Santos, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 9.700 litros de aguardente, 8 ditas com 4,240, 550 saccos com 33,000 kilos de assucar branco e 300 ditas com 18,000 kilos de assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
Companhia de Melhoramentos, 1,646 saccos com 98,760 kilos de assucar branco.
J. N. dos Santos Porto, 10,000 cocos, fructa.

— No vapor inglez «Eiro», para Rio de Janeiro, carregou:
J. da Costa Ferreira, 25 pipas com 12,625 litros de alcool.

— No vapor norueguense «Banan» para Santos, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 750 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado e 250 ditos com 15,000 kilos de assucar branco.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5,050 litros de alcool.
P. Pinto & C., 10 pipas com 5,050 litros de alcool e 110 pipas com 53,900 ditos de aguardente.
Pinto Ferreira & C., 100 pipas com 47,000 litros de aguardente.
A. M. Moreira, 9,940 kilos de sementes de algodão.

— No vapor nacional «Una», para Maceió, carregaram:
Costa Campos & C., 1 caixa com calçados.
Para Bahia, carregaram:
Madeira & C., 20 caixas com 200 litros de genebra.

— No hiate «C. do Natal», para Natal, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 160 caixas com 3,680 kilos de sabão e 35 ditas com 175 ditos de vellas.
A. M. da Silva & C., 2 pipas com 1,910 litros de aguardente e 2 barris com 179 ditos de alcool.
J. S. de Amaral & C., 15 caixas com 120 litros de genebra.
Madeira & C, 1 barril com 84 litros de vinagre.
T. Lapa & C., 39 barris com 1,365 litros de vinagre e 10 caixas e 4 garrafões com 120 ditos de genebra.
C. Pinto & C., 6 barris com 270 litros de vinagre e 5 caixas e 6 garrafões com 140 ditos de genebra.
V. Costa & C., 5 barris com 2?5 litros de vinagre, 2 caixas com 20 ditos de cognac, 1 dita com 8 ditos de canna, 8 garrafões com 140 litros de genebra 8 caixas com 24 ditos de licores, e 7 ditas com 55 ditos de genebra.

— No hiate «Barroso», para Mossoró, carregaram:
J. do Rego, 3,600 charutos
C. Pinto & C., 165 caixas com 1,240 litros de genebra, 10 ditas com 90 ditos de licores, 5 ditas com 60 ditos de cognac, 5 barris com 450 ditos de vinagre e 40 ditos com 210 ditos de cerveja.

— Na barcaça «D. Julia», para as Alagoas, carregaram:
José de Barros, 48,000 litros de sal.

— Na barcaça «S. Manoel», para Maceió, carregaram:
T. Lapa & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.
Fonseca Irmãos & C., 310 caixas com 1 550 kilos de vellas, 90 ditas com 1,170 kilos de sabonetes.

— Na barcaça «Recreio Social», para S. Luiz carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 60 caixas com 1 330 kilos de sabão.

— Na barcaça «Diva», para Camaragibe, carregaram:
P. Carvalho & C., 1 barril com 80 litros de vinagre e 10 caixas com 220 kilos de sabão.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 13 a 18 de Janeiro de 1896

Aguardente, cachaça litro	190
Dita de canna idem	375
Alcool, litro	390
Algodão em rama, kilo	933
Dito em caroço, idem	405
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca, idem	130
Dito sem casca ou pilado, idem	190
Assucar branco, idem	430
Dito mascavado idem	213
Dito refinado, idem	400
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	030
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$560
Cacáo, idem	910
Café bom, idem	1$800
Dito ordinario, idem	1$500
Dito torrado ou moido, idem	2$400
Carne secca (xarque) idem	480
Caroços ou sementes de algodão, idem	050
Carrapateira (sementes) idem	180
Cedro em pranchões, grossura por 0m081	1$600
Dito em taboas até 40 millimgr., uma	1$000
Carnauba kilo	1$933
Cerveja, litro	410
Charutos, cento	2$150
Cigarros, idem	600
Couros seccos espichados, kilo	1$150
Ditos seccos salgados, idem	1$000
Ditos verdes, idem	600
Courinho, cento	177$500
Cidra, litro	410
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Capilé e licores, litro	1$000
Cocos seccos com casca, cento	7$000
Ditos ditos sem casca, idem	10$000
Côcos, kilo	1$250
Enchamés, um	3$510
Espanadores de penna (grandes) duzia	36$500
Ditos de dita (pequenos) idem	18$200
Ditos de palha, idem	4$100
Esteios, um	12$100
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	170
Farinha de mandioca, litro	140
Dita de milho, idem	140
Feijão, idem	200
Fumo em folha, bom, kilo	800
Dito de dito ordinario, idem	420
Dito em rolo bom, idem	820
Dito de dito ordinario, idem	410
Dito em lata, bom, idem	630
Dito em lata, ordinario, idem	580
Dito picado ou desfiado, idem	800
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Manoel Antonio de Miranda Leal	100$
Mel de tanque ou melaço, litro	210
Dito de abelhas, idem	9[illegible]0
Milho, kilo	400
Paina de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	030
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vaccum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	170$000
Ditas de carneiro, idem	105$000
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$500
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	350
Sebo ou graxa, kilo	700
Sebo em velas, kilo	700
Sicupira em obras (eixos para carros) par	5$100
Tabaco em pó, kilo	2$400
Tapioca, kilo	480
Taboado de amarello duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$000
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	2$500
Ditas de mais de 11 metros, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$400
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m054	2$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300
Vinagre, idem	120

Rendimentos publicos

Mez de Janeiro de 1896

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 13	794:663$921	
Idem de 14	79:218$414	873:884$335
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 13	242:022$960	
Idem de 14	24:904$348	266:927$308
Total		1.140:811$643

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Janeiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Conceição.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	63:210$325
Idem de 14	2:069$813
	65:280$138

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	463$528
Idem de 14	120$764
	584$192

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

Valparaizo e escala—18 dias, vapor inglez «Iberia» de 2922 toneladas, commandante H. W. Hayes, equipagem 102, carga varios generos: a Wilson Sons & C.

Santos—8 dias, vapor nacional «Camocim,» de 1135 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 33, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Mossoró—25 dias, escuna allemã «Gesine,» de 119 toneladas, capitão R. E. Kooff, equipagem 5 carga sal; á ordem.

Areia Branca—10 dias, hyate nacional «Argentina,» de 60 toneladas, mestre Manoel Antonio da Silva, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez «Iberia» commandante H. W. Hayes; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional «Itanema» commandante Thomaz Rewin; carga varios generos.

Terra Nova—Lugar inglez «Flora,» capitão John Tiyard; em lastro.

Bremen e escala—Vapor allemão «Habsburg,» commandante J. Ruben; carga varios generos.

Navios entrados no dia 13

Hamburgo e escala—18 dias, vapor allemão «Cintra,» de 1672 toneladas, commandante N. Haveker, equipagem 50 carga varios generos; a Borstelmann & C.

Parahyba—1 dia, vapor inglez «County Down,» de 1427 toneladas, commandante William Cragg, equipagem 22, carga assucar; a Pereira Carneiro & C.

Montevidéo e escala—22 dias vapor norueguense «Sif,» de 425 toneladas, commandante A. M. Pedersen, equipagem 16, carga varios generos; a A. S. Levy.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional «Una,» de 268 toneladas, commandante Alcides M. de Albuquerque, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Observação

Não houve sahida no dia 13.

Navios sahidos no dia 14

Macau—Lugar norueguense «Eig,» capitão A. Abrahamsen; em lastro.

Mossoró—Hyate nacional «Barroso,» mestre Manoel José do Nascimento; carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 13 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

36 bois pesando 7,181 kilos	
425 kilos de peixe a 30 rs.	12$750
1 compart. com mariscos a 450 rs.	$450
2 ditos com camarões a 150 rs.	$300
37 columnas a 900 rs.	33$300
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
10 cassuaes com gallinhas a 450 rs.	4$500
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
3 cargas com batatas a 450 rs.	1$320
1 carga com macacheiras a 450 rs.	$450
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
4 cargas com gerimuns a 450 rs.	1$800
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
1 carga com canna a 450 rs.	$450
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
1 cargas com inhame a 450	$450
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
6 cargas com diversos a 300 rs.	1$800
24 cargas com farinha a 300 rs.	7$800
3 cargas com milho secco a 300 rs.	$900
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
16 Suinos a 1$ rs.	16$000
67 lugares a 300 rs.	20$100
12 comp. com suinetos a 1$500	18$000
9 comp. com suinos a 1$050 rs.	9$450
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
99 comp. com farinha a 600 rs.	59$400
44 comp. com talhos a 3$000	132$000
	520$200
Rendimentos dos dias 1 e 12	6.347$090
	6.867$290

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Hamburgo
Lugar allemão Axel.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

De New Port
Barca norueguense Rangsbyrd.

De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.

Do Rio de Janeiro
Patacho norueguense Zaritza.
Barca americana Virginia.
Patacho allemão Activ.

De Terra Nova
Lugar inglez Helena.
Lugar inglez Emulator.

Vapores a entrar

MEZ DE JANEIRO

«Rosario» do sul, a 16.
«Petofi» de Trieste, a 16.
«S. Salvador» do sul, a 16.
«Paranaguá» da Europa, a 17.
«Porto Alegre» do sul, a 17.
«Danube» do sul, a 19.
«Charente» da Europa, a 19.
«Nile» da Europa, a 20.
«Maranhão» do sul, a 20.
«Asiatic Prince» de New-York, a 23.
«Las Palmas» de Genova, a 27.

Vapores a sahir

MEZ DE JANEIRO

Genova e esc. «Rosario» a 16, as 3 horas.
Santos e esc. «S. Salvador» a 17, as 5 horas.
Southampton e esc. «Danube» a 19, as 12 h.
Santos e esc. «Paranaguá» a 19, as 5 horas.
Lisboa e Hamburgo «Porto Alegre» a 19 as 12 h.
Santos e esc. «Charente» a 21, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 22, a 1 hora.
Santos e esc. «Petofi» a 22, as 3 horas.
Santos e esc. «Asiatic Prince» a 26, as 2 h.
Santos e esc. «Las Palmas» a 27, as 3 horas.
Manáos e esc. «Maranhão» a 27, as 5 horas.

MUTILADO

ILEGIVEL

horas do dia na salla das audiencias publicas os bens penhorados a Bernardino de Azevedo, por execução que lhe move Beirão e Almeida cujos bens são os seguintes.

20 peças de madapolão «Purissimo» avaliadas cada uma em 10$000, as quaes podem ser vistas em poder de Alfredo Ferreira Pinto, depositario, a rua do Crespo n.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando ao porteiro do juizo affixar o presente no logar do costume passando-se a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2.° districto municipal do Recife em 13 de Janeiro de 1896.

Eu Antonio Horacio da Silva, escrivão o escrevi.

Gomes Villar.

Escola Normal

De ordem do Sr. Dr. Director e de accordo com o art. 13 do Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nesta estará aberta do dia 15 do corrente até o dia 15 de Fevereiro.

Os candidatos á matricula no 1 anno requerida ao Director, deverão satisfazer as seguintes condições:

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalente, em que provem ser maior de 18 annos para o sexo masculino e de 16 para o feminino.

3.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do director.

3.ª— Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico, que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

4.ª Conhecimento da repartição competente em que provem ter pago a taxa de 10$000 (1.ª prestação).

5.ª Approvação em exame de admissão, o qual versará sobre as seguintes materias.

a)—Lingua materna; analyse lexicologica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prozador moderno.

b)—Arithmetica: Pratica das 4 operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juro simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quer para com as antigas, quer para com as do novo systema entre si.

c)—Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a e b—e fará o candidato prova oral de todas.

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 5, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final. (Art. 12 do Regulamento expedido com o decreto de 30 de Agosto de 1895)

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar os certificados da approvação nos exames das materias ao anno precedente e o conhecimento da taxa.

Encerrada a matricula, nenhum candidato poderá ser mais admittido a ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1895.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça — 1.ª Secção—Em 13 de Janeiro de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 1.ª vara civel, desta capital, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Dr. João Alvares Pereira de Lyra, para a 4.ª vara — Feitos da Fazenda.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do Regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

Pelo director,
Alfredo dos Anjos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 40

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados e relativos ao 2º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 14 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

200 rs. por litro de aguardente quer pura, quer transformada.

300 rs. por tonelada de alvarengas, cabeça de carga e descarga.

TAXA FIXA

Fabrica de gaz carbonico do Recife	12:000$000
Idem idem de Olinda	2:500$000
Idem de gelo	2:000$000
Idem de oleos	600$000
Idem de Rapé	500$000
Idem de Perfumarias	600$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	50$000
Profissão de dentista	100$000
Idem de advogado	100$000
Idem de solicitador	40$000
Idem de contador e avaliador	50$000
Idem de partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil e mechanico	100$000
Idem de caixeiro despachante	60$000
Idem de ajudante despachante	30$000
Idem de agente de leilões	250$000
Idem de escrivão de qualquer juizo ou tribunal	50$000
Idem de corrector de numero	200$000
Idem de tabellião	100$000
Idem de guarda livros	50$000
Idem de interprete	50$000
Idem de directores, agentes ou regentes de companhias ou sociedades ou firmas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores	300$000
Idem por joalheiro que mascatear no Estado quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Idem por deposito de carvão de pedra para vender em grosso	3:000$000
Idem por caixeiro viajante	200$000
Idem por bilhar pagando 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
Idem por casa de penhores	1:000$000

Edital

O Dr. Procurador dos Feitos Antonio Tolentino Rodrigues Campos, de ordem do Dr. Secretario da Fazenda Pedro José de Oliveira Pernambuco e em cumprimento ao disposto no art. 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, declara que ficam dispensados de multa e custas devidas á Fazenda do Estado os contribuintes que, dentro do exercicio se apresentarem voluntariamente para liquidar de uma só vez todos os seus debitos provenientes de impostos e rendas do Estado até o exercicio de 1888 exceptuando, porem, aquelles que só a fizerem depois da arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Outrosim, declara que as respectivas guias de pagamento deverão ser visadas e rubricadas não só pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda conforme o § 3º in fine do art 68 do Regulamento Fiscal em vigor, como tambem pelos membros da commissão que se acha actualmente encarregada do exame dos cartorios.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Edital
Secretaria da Industria
1ª Directoria
Em 9 de Janeiro de 1896

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 de Julho ultimo, a arrendar a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta secretaria até o dia 9 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, para a fundação de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para a exportação, pesca de esponjas e outros productos marinhos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1º O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2º Indicação da residencia dos concurrentes.

3º Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

1º Organisadas em desaccordo com o presente edital.

2º Baseadas em preços de outros concurrentes.

3º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes repartições do Estado.

4º Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

5º Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo, provando haver depositado no Thesouro Estadual, até a vespera do dia designado para a abertura das propostas a quantia de 2:000$, que perderá em beneficio dos cofres do Estado, se, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre as clausulas do decreto abaixo transcripto, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1895

Clausulas:

1.ª As propostas versarão exclusivamente sobre a industria aqui especificada.

2.ª A cada arrematante ficam plenamente garantidos: a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da area, o qual não excederá em caso algum de quinze annos, contados do dia da installação do serviço; b) o direito de preferencia em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia (Lei n. 124 art. 2.º)

3.ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4.ª A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos a custa dos arrematantes, será o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: Rata, do Meio, Sella, Geneta, Raza, S. José e os ilhéos alli existentes.

6.ª Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7.ª Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de cinco annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas, quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer forma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

1.ª Secção—Em 11 de Janeiro de 1896

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no artigo 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 do Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio do Ipojuca, em consequencia do fallecimento do magistrado que o occupava, bacharel Silvio Pellico Pereira Ferraz.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, si nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do Regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

Pelo director,
Alfredo dos Anjos

Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 31 de Janeiro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de 2 pegões e 1 pier de 1 ponta sobre o rio Jos, em Barreiros, orçados em 19.054$975 réis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio por qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1· As que excederem os preços do orçamento;

2· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3· As que se basearem em preços de outras proposta;

4· As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5· As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os Srs. concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove com documento fornecido pela Thesouraria desta Repartição haver depositado nella quantia correspondente a 5 % do valor da obra a contractar, importancia, que perderá si não assignar o contracto dentro do prazo marcado no convite que para tal fim lhe for expedido.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Estará á disposição dos Srs. proponentes nesta Directoria, o orçamento dessa obra, bem como se dará qualquer esclarecimento que desejarem neste sentido.

Recife, 8 de Novembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria
3.ª directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 15 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para o fornecimento de materiaes de construcção e objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Para ser admittida a concurrencia, depositará cada proponente na Thesouraria desta Repartição a quantia de 100$000, que perderá si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 4 dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Os materiaes e artigos de escriptorio serão todos de primeira qualidade devendo no acto da concurrencia ser apresentada amostras daquellas que disso forem susceptiveis

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie.

Para garantia da boa execução do contracto, o contractante depositará na Thesouraria desta Repartição uma quantia que lhe será previamente arbitrada por esta directoria, em vista do valor provavel do contracto.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria onde se encontrará tambem a relação de todos os artigos a fornecer.

Recife, 4 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral.

Edital
Secretaria dos Negocios da Indutria
3ª directoria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A ITAMBE'.

De ordem de S. Exc. o Sr. Governador do Estado, faz-se publico que recebem-se nesta Directoria até o dia 31 de Janeiro proximo futuro, ao meio dia, propostas em cartas fechadas, devidamente selladas e assignadas, rotuladas externamente—Proposta para a Estrada de Ferro do Recife á Itambé—para construcção da mesma Estrada de Ferro, neste Estado com a extensão total de 132 kil. 500 metros de linha principal, com todas suas dependencias, material fixo e rodante e de accordo com as bases seguintes:

I

Os proponentes devem declarar em sua proposta que tomaram conhecimento das condições geraes, especificações, orçamentos, plantas, perfis e projectos das obras d'arte e edificios, e mais documentos organisados pelo engenheiro civil José Antonio Saraiva Junior, já approvados pelo Exm. Sr. Governador e que as acceitam inteiramente.

II

Cada proponente deverá declarar igualmente:

1.º O prazo do privilegio que solicitam e findo o qual reverterá a Estrada sem indemnisação alguma ao Governo.

2.º Os prasos de começo e conclusão das obras.

3.º A importancia da subvenção kilometrica em apolices do Estado de juro de 7 %.

4.º A importancia do capital fixo restante para a construcção da Estrada.

5.º A taxa de juro que o Estado deverá garantir sobre o referido capital fixo.

Deverão igualmente ajuntar documentos comprobatorios de sua idoneidade e habilitações para a construcção das obras.

III

Cada proposta deverá conter a indicação da residencia do proponente e ser acompanhada d'um conhecimento de deposito a ordem do Exm. Sr. Governador do Estado, pela quantia de dez contos de réis (10.000$000) em dinheiro effectivo no Thesouro do Estado para garantia da assignatura do contracto, no caso de ser acceita sua proposta, e sem cujo requesito não será a mesma tomada em consideração. Esta caução será restituida aos proponentes cuja proposta não fôr acceita.

IV

O proponente que receber aviso official por escripto de que sua proposta fôra acceita e recusar-se á assignar o contracto dentro do prazo de 30 dias da data do referido aviso perderá ipso facto todo direito á referida quantia de dez contos de réis (10.000$000) que será recolhida aos cofres do Estado como receita eventual.

V

Dentro dos referidos 30 dias, o proponente cuja proposta fôr preferida, depositará no referido Thesouro a quantia de vinte contos de reis (20.000$000) prefazendo com a quantia acima mencionada de dez contos de reis (10.000$000) a caução total de trinta contos de reis (30.000$) para garantia da fiel execução do contracto.

O reforço da garantia poderá ser prestado em apolices da divida publica do Estado pelo seu valor nominal.

O proponente cuja proposta tiver sido acceita e não effectuar o reforço da caução nos mencionados 30 dias, perderá o direito tanto á assignatura do contracto como á garantia de dez contos já prestada e o Governo ficará livre de proceder como entender.

VI

O Governo fica livre de acceitar a proposta que entender preferivel ou de não acceitar nenhuma.

VII

O contractante indemnisará o Governo do Estado da importancia despendida com os estudos, projectos, orçamentos, etc.

Acham-se a disposição dos interessados, para serem examinados, nesta Directoria as plantas, perfis, projectos e typos das obras d'arte, edificios, etc. assim como as condições geraes, especificações e mais documentos constantes dos estudos organisados pelo engenheiro civil José Antonio Saraiva Junior, e que servem de base a presente concurrencia publica.

Recife, 26 de Dezembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria.
3.ª directoria

EDITAL

Faço publico aos possuidores de lotes rusticos da Colonia Suassuna que até esta data não indemnisaram a Fazenda da importancia dos respectivos lotes que, fica marcado até o dia 21 do corrente para se apresentarem nesta Directoria, afim de realisarem os seus debitos, visto estar esta Directoria habilitada a expedir as competentes guias para o recolhimento no Thesouro do Estado.

Findo este prazo serão postos em leilão á 25 do corrente, os lotes que não tenham sido indemnisados.

Recife, 4 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral.

Relação dos lotes rusticos da Colonia Suassuna não indemnisados.

NOMES DOS CONCESSIONARIOS

1ª secção

Manoel da Rosa Lima	10
Antonio José [illegible] Siqueira	11
Antonio José de Medeiros	12
Jeronymo Bernardo de Oliveira	16
Manoel Bernardo de Souza	17
Antonio Perry	21
Frederico Couper	26
José Ferreira da Silva	27
José Maria da Silva	29
Manoel Barbosa da Costa Braga	30
Manoel Pedro Soares	31
Domingos Francisco da Cunha	33
Sebastião A. de Hollanda Cavalcante	34
Leodegario Liberato Pereira Caldas	35
José Pereira da Rocha	36
José Joaquim Caldas de Sá Barretto	37
Augusto Combé	38
Manoel Victoriano de Lima	39
Raymundo Evangelista Pimentel	40
Francisco Martins de Albuquerque	42
Francisco José de Araujo	43
Benedicto Carneiro dos Santos	44
Thomaz José de Souza	45
Tertuliano Manoel da Silva	46
Viuva Richard Kriege	47
José Maria de Andrade	48
José Maria de Andrade	49
S na Fortunato	50
Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça	52
Domingos Francisco da Cunha	53
João Augusto Moreira de Carvalho	54
Francisco Solano de Sá	59
Lourenço Bellarmino do Carmo	60
Manoel Francisco de Oliveira	65
Pantaleão S. de Senna Portella	66
João Achylles Gonçalves Netto	67
José Diogo dos Passos	68
Manoel Felippe Pereira	70
Manoel Nunes Cavalcante	71
André José Domingues	74
Manoel Barbosa Bezerra Cavalcante	76
João Xavier Carneiro de Albuquerque	78
Joaquim Roberto de Souza	79
Antonio José Soares de Lima	80
Manoel Marcolino Mendes	82
José Marcolino Mendes	83
João Xavier Carneiro de Albuquerque	86
Eustario Antonio dos Santos	88
José Joaquim Cavalcante	89
Laurentino José Pereira	90
Felix Malaquias de Souza	91
Agostinho da Silva Neves	94
Manoel da Paz Nascimento	95
Francisco Solano de Sá	98
Francisco de Salles Evangelista	99
Antonio Marques de Oliveira Ramos	99
Trajano Duarte Borborema	100
2ª secção	
Antonio Roque	2
José Joaquim de Sant'Anna	7
Sebastião Pereira Mendes da Silva	8
Malavazi Giovanni	9
Francisco Floro de Barros Araujo	12
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	14
Augusto Xavier Carneiro da Cunha	15
José Joaquim Evangelista	16
João Manoel Ferreira	17
Antonio Paz da Silva	18
Luiz de Medeiros Barbosa	19
Alvaro Baylon	24
Eugenio Tavares dos Santos	25
Arminio Tavares dos Santos	26
3ª secção	
João José de Souza	1
Claudino José de Mello	2
Joaquim Irineu das Chagas Bezerra	3
Manoel Florentino de Lima	4
Manoel Antonio Belmonte Paz	5
José Jacintho Tavares	6
Manoel Francisco Firmo dos Santos	7
Antonio José da Silva	12
Antonio Francisco Pereira	14
Manoel Francisco Pereira	15
Jacintho Correia Lobão	16
Antonio Augusto de Vasconcellos	17
Francisco Miguel de Albuquerque	19
Raphael dos Anjos	20
Marcolino Miguel de Albuquerque	21
Julio Maximo Francisco de Mello	A
Olympio Francisco de Mello e Silva	B
Claudino José de Mello	C
João de Deus da Silva Guimarães	H
Licinio Pereira Brandão	I

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo, receberá propostas até a 1 hora da tarde de 20 de Janeiro corrente, para a execução do serviço de illuminação electrica desta capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se tem de lavrar.

Art. 1· A concurrencia versará:

§ 1· Sobre o praso, do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2· Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3 Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4· Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5· Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc., quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6· Sobre os abatimentos feitos nesse preço, quando se tratar da illuminação as casas de caridade, as escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas, quer estadoaes quer municipaes e federaes.

§ 7· Sob a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

§ 8· Sobre a intensidade media da luz nas pontes, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior a de 2,000 velas.

§ 9 Sobre a divisão ou não nas cidades em sectores independente ou não.

§ 10· Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11. Sobre o praso para terminação desses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser parte central illuminada a luz electrica no mais breve praso que possivel for, nos limites do art. 6· deste decreto.

Art. 2· Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$ (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3· Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1· Esta caução final, permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do praso do privilegio.

§ 2· Deverá ser integralisada, dentro de 8 dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4· O contractante ficará sujeito as seguintes multas:

a) Perda total da caução, si, dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborado pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o fóco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o fóco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de fócos, nas condições da lettra— e —subir a 1/3 do total de fócos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de tres vezes no anno, o governo poderá rescindir o contracto, si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto, si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para boa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não exceda á de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com o quantia de 10:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Além dessa quantia, annualmente realisada pelo concessionario, deverá esse fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios a verificação das condições de uma boa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do prazo maximo de dezoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação, annual que lhe fôr devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para a indemnisação do valor da actual empreza do gaz fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em... 944:917$528 a ser paga em ouro ao cambio do dia, e do mais que por ventura accrescer pela avaliação addicional dos §§ 2· e 3· do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia daquella prestação e o juro de 6 %, nos termos do art. 10, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (30:000$000).

Art. 10. Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação ao Estado á actual empreza, o governo usará como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadoal e mais o juro de 6 %. a quantia que restar até a extincção da divida.

§ unico. Fixada a prestação annual que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, entrará o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual poderá ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o praso exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual emprezario.

Art. 11. Pedendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1· §§ 5· e 6· da citada lei n. 1.901.

§ 1º. O novo contracto só poderá ser firmado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações, não só quanto ao systema de illuminação e suas consequencias technicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de aceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da citada clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, sem o igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo, do engenheiro fiscal, os devidos reparos, concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte de Limoeiro; Santo Antonio, todo S. José (1.º e 2.º districtos), até a ponte de Afogados; Bôa Vista, a começar da rua da Aurora toda devendo abranger todos os pontos esses bairros, servindo actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.º Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16 No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico incluindo os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da Prefeitura Municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado obriga-se a conceder isenção de impostos estadoaes municipaes para o material, combustivel, obras etc., etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção de impostos federaes.

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas materias nocivas tanto á saúde publica como a bôa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3· A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120 inglezes

4.· Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.· As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante me-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior a dez vellas. assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vella.

6. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 milimetros.

TITULO 3°

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jamais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva, empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porem, somente com os actuaes, emquanto elles bastarem e satisfizerem a necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a este por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde da canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores, em bom estado com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15. Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o comprimento das noites.

16. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo de fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será a custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18. Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido afferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte.

Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 °|. no primeiro anno, 8 °|. no segundo, 10 °|. no terceiro de demora, e assim seguidamente.

No particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 °|. ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23. Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém a usar os que existirem assentados na data deste contracto, em quanto estiver em bom estado ou poderem ser reparados.

O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exerce a sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24. A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mão estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26. Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeita em que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame do medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame.

Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos.

O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27. O consumidor jámais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28. Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29. O consumidor não poderá nem permittirá adoptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado medidor.

TITULO 5.°

Do contracto

31° Durante o prazo do contracto nem o predio municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte e electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33° Durante o prazo do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35° Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6°

Da inspecção

37° Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38° Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39° No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de acendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Edital
Alfandega de Pernambuco

Por esta repartição se faz publico que descarregou do vapor inglez «Bellardin» entrado em 6 do corrente, uma caixa de marco R & C., numero 29, pesando 38 kilos, lacrada e com indicio de falta pelo que intimam-se os donos ou consignatarios para requererem no prazo de 8 dias o que for a bem de seus direitos.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Alves da Silva.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador da Recebadoria do Estado, são convidados os Srs. proprietarios de immoveis ruraes sitos nas freguezias de Poço, Varzea e Afogados, a apresentarem no prazo de 15 dias, documentos, escripturas publicas, escriptos particulares, formaes de partilhas ou autos, em original ou publica fórma das quaes conste o valor venal de suas propriedades como manda o art. 2.° das instrucções de 8 de Julho de 1895, referentes ao § 7° do art. 3. da lei n. 121 de 28 de Junho do mesmo anno.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 11 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Machadoe

Secretaria da Industria
3.ª Directoria
EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 20 do corrente. a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Repartição, propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de um abrigo na casa de Detenção, destinado a installação de luz eletrica da penitenciaria daquella Repartição, orçada em 14.931.437.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1° As que excederem o preço do orçamento;

2° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3° As que se basearem em preços de outras propostas;

4° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de sua idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão alem da idoneidade precisa para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 °|. do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurentes, das 10 ás 4 horas da tarde, o orçamento e a planta espectiva.

Recife, 11 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral

Edital

Por esta repartição se declara a quem interessar possa, que, em virtude de ordem do Dr. juiz de direito de Limoeiro, acham-se alli depositados um burro andrino e um cavallo russo, apprehendidos em poder de individuos reconhecidos como ladrões.

Secretaria da Questura Policial 14 de Janeiro de 1896.

O questor
J. F. Nery da Silva Filho.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA
Industrial e Commercio de Estiva
(Em liquidação)

Na antiga séde desta Companhia, acham-se a exposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e tudo mais que seja necessario para quaesquer informações.

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Os liquidantes,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a entrarem com 10 °/. sobre o valor nominal de suas acções até o dia 1 de Janeiro proximo, no escriptorio da companhia á rua da Aurora n. 173 das 9 horas da manhã ao meio dia.

Recife, 14 de Dezembro de 1895.

O director secretario
Antonio Minervino de M. Soares Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, declaro que, do dia 16 do corrente em diante, se pagará nesta Repartição, das 11 a 1|2 horas da tarde, os juros das apolices da divida do Estado, relativamente ao semestre de Julho a Dezembro de 1895.

Thesouraria do Thesouro do Estado do Pernambuco 11 de Janeiro de 1896.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

THEATRO
SANTA IZABEL
COMPANHIA HESPANHOLA
Empreza — I. CIFUENTES

Quinta-feira 16 de Janeiro

Espetaculo offerecido em favor das obras da matriz da Boa-Vista.

MARINA
LA GRAN-VIA

Com o duetto dos Chapeos de So

TIM TIM

Trem para Olinda, Caxangá, Varzea, Apipucos e bonds.

Lyceu de Artes e Officios

De ordem do Sr. director das aulas, convido aos Srs. professores a comparecerem no dia 15 do andante, ás 6 horas da tarde, para em congregação, tratar-se do horario das aulas a vigorar no corrente anno.

Secretaria, 14 de Janeiro de 1896.

Pelo secretario,
Nestor Corbiniano do Socorro.

Banco Popular

De conformidade com a lei, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, na sede desse Banco á rua do Bom Jesus n. 64, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Copia da relação nominal dos accionistas.
Copia da lista de transferencia de acções.

Recife, 13 de Janeiro de 1895.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

A directoria desta Companhia, faz pagar em seu escriptorio á rua do caes do Apollo n. 73, do meio dia ás duas horas da tarde dos dias 16 em diante, os juros vencidos em 31 de Dezembro de 1895, dos coupons em emissão.

Recife, 10 de Janeiro de 1896.

José de Oliveira Bastos,
Presidente.

Banco Popular

Convido aos Srs. accionistas deste Banco, á virem receber, do dia 13 do corrente mez em diante, o 9° dividendo a razão de 10 °, ao anno, relativo ao semestre findo.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1896

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia paga-se nos dias uteis das 11 a 1 hora da tarde, juros de acções e obrigações preferenciaes relativos ao semestre findo em Dezembro proximo passado.

Recife, 4 de Janeiro de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 4ª e ultima entrada de seu capital á razão de 20 °|. no escriptorio da sociedade á rua do Commercio n. 13, 1° andar, dentro de 30 dias, contados de hoje.

Recife, 9 de Janeiro de 1896.

Braz, Silva & C.

Ao publico e ao commercio

O Sr. Francisco Paolo Falbo, ex-cortador da casa Silva, Reis & C., deixou de ser contramestre-cortador da casa Paul Jullien, desde o dia 11 do corrente.

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Paul Jullien.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Exwel William & C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

---

Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE
POLHMANN & C.

COMPANHIA
Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da segunda emissão desta companhia são convidados a virem receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1° andar, os juros relativos ao semestre vencido hoje.

Recife, 31 de Dezembro de 1895.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Knott Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 23 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO SUL
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro
Directo á Santos

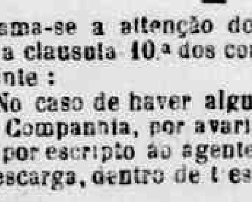

Seguirá por estes dias para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
VAPOR
Charente

Entrará no porto

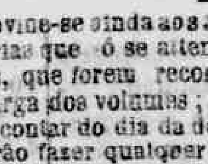

E' esperado da Europa até o dia 19 de Janeiro de 1896 seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor
Porto-Alegre

E' esperado do sul até o dia 17 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Berstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

Espera-se do sul no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO SUL
Directo ao Rio de Janeiro
O paquete
Capibaribe
Commandante 1.° tenente Verissimo Costa

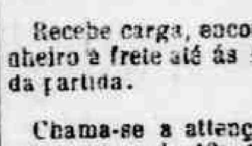

Esperado do norte no dia 17 do corrente, seguirá depois de pequena demora para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha e Roccas
O paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

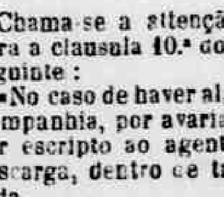

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá
Commandante Baillemont

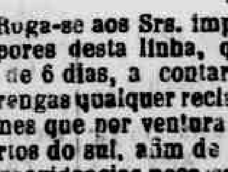

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Este vapor não recebe carga.

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Para o Pará
O LUGAR PORTUGUEZ
Gaia

Segue n'estes poucos dias, recebendo desde já mais alguma carga para aquelle porto.

A' tratar com
AMORIM IRMÃOS & C.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete Una
Commandante Alcides Albuquerque

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.
O VAPOR HUNGARO
Petofé

E' esperado de Trieste até o dia 16 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1° andar

LEILÕES

Sexta-feira, 17, leilão de uma ... em boas ... em que se pode construir boas casas.

Agente Silveira
2° leilão
Do engenho Boa Esperança
Terça-feira, 21 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e com a sua assistencia, a requerimento de D. Julia Ayres de Almeida Freitas, inventariante dos bens deixados pelo finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, levará a leilão o engenho Boa Esperança, pertencente ao espolio do mesmo finado, e situado na comarca de Parcellas de Miranda, o engenho é moente com agua, copeiro com moendas de ferro, casa de telhas, assentamento constante de 6 taxas, grande numero de formas de madeira, 2 caixões para deposito, alambique de cobre com deposito e seus pertences, em casa de telhas, casa de vivenda de tijolo e taipa coberta de telhas, sendo que sua demarcação constante de escriptura de compra e termo judicial, que está em mão do mesmo agente, e mais 5 cavallos novos.

O Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

Do terreno, sitio do Vigario, freguezia da Varzea, com 168 millimetros de frente, 140 ditos de fundo, 302 ditos pelo lado do sul e 236 ditos pelo lado do norte.

Freguezia da Boa-Vista

Um terreno ao lado direito da travessa do Pires, com 106 millimetros de frente e 66 ditos de fundo.

Um dito ao lado esquerdo da travessa do Pires com 84 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um dito na rua do Atalho, com 162 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um dito com 45 millimetros de frente e 59 de fundo, na rua do Caminho Novo, na direcção da estrada de ferro do Recife á Caxang

Sexta-feira, 17 de Janeiro
A's 11 horas
Agente Pinto
A' RUA DO BOM JESUS N. 45

AVISOS DIVERSOS

Hydrosudotherapia

João de Pessoa Oliveira, vulgarisador da Hydrosudotherapia ou novo methodo de curar «todas as molestias», com exclusão absoluta de medicamentos e operações, resolveu abrir um curso, onde propõe-se a ensinar as applicações deste systema para cada molestia em particular.

Praça de Dezesete, antigo pateo do Collegio n. 77, 1° andar.

Das 11 1/2, ás 2 horas.

— Aluga-se a casa n. 43 sita á rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, reedificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Precisa-se de um criado e uma ama para cosinha, na rua do Hospicio n. 14.

— Aluga-se o sobrado n. 62 da rua da Santa Cruz (freguezia da Boa-Vista), á tratar em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 16.

— Pede-se a pessoa que achou no sabbado, 4 de Janeiro no trem que desceu da cidade de Olinda ás 6 e meia da tarde, um embrulhosinho com 40$000, um conhecimento já pago da casa da rua de S. Bento n. 8, em Olinda e mais duas cautellas do Monte do Soccorro do Estado de Pernambuco, de ns. 30,179 e 30,398.

Dictos objectos foram perdidos do Espinheiro a estação da rua da Aurora, todos com assignatura da abaixo assignada.

Roga-se a pessoa que os tiver achado o obsequio de leval-os á rua de Hortas n. 57, que será recompensada.

Maria Emilia Silva Manta.

Cabriolet

Vende-se um americano com dous assentos e dous arreios, sendo um novo e outro usado e quatro de sobresalente, á ver e tratar na cocheira de José Valete.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Aluga-se a casa n. 6 da travessa do Paysandú, com agua da companhia do Beberibe e pequeno sitio. Trata-se com o Dr. Cirne na rua do Crespo n. 4, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado do caes do Gazometro n. 3, com agua encanada, apparelhos, 2 salas e 3 quartos, a tratar na praça do Herval n. 3.

— NA SOLEDADE rua do desembargador Nunes Machado n. 66 prepara-se com promptidão e asseio, fiambres, bolo de noivo, dito da noiva, pão-de-ló, bolo inglez, dito de arroz, dito de mandioca, pastels de nata, mãi bentas, bons-bocados, bolo de rolo, bolinhos para chá, tortinhas (á lo...), pão-de-ló ferrado (kilo), pudins de pão, de queijo, de côco, doces de ovos e de fructas, filhós para o ...; aluga-se bandejas grandes e pequenas e faz-se papel o melhor que é possivel.

— Os ... resolveram vender assucar do dia 15 do corrente em diante, pelos preços seguintes:

1ª especial, arroba	11$000
1ª arroba	10$000
2ª arroba	7$500
3ª arroba	6$500

Retalho

Um kilo especial	800 réis
Um dito 1ª	700 »
Um dito 2ª	600 »
Um dito 3ª	500 »

— Os refinadores resolveram vender assucar do dia 15 do corrente em diante, pelos seguintes preços:

Especial, 15 kilos	10$500
1ª, idem idem	9$500
2ª, idem idem	7$500
3ª, idem idem	6$500

Retalho

Especial, 1 kilo	800 réis
1ª, idem idem	700 »
2ª, idem idem	600 »
3ª, idem idem	500 »

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de um deposito de seccos, na rua de S. Jorge n. 30.

✝

Manoel Joaquim dos Reis

Manoel Antonio Cruz Ribeiro e Manoel Joaquim dos Reis extremamente penalisados pela morte de seu presadissimo tio Manoel Joaquim dos Reis, na cidade do Porto, rogam a todas as pessoas de sua amisade o caridoso obsequio de assistir as missas que, pelo eterno descanso de sua alma, mandam celebrar sabbado, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7º dia do recebimento da noticia, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Julia Leopoldina de Siqueira Mello

✝ João Augusto Pereira de Magalhães, sua mulher e filhos agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada filha Julia Leopoldina de Siqueira Mello a ultima morada. Outrosim os convidam, assim como aos seus amigos, parentes e collegas para assistirem a missa do 7º dia, que terá lugar as 8 horas da manhã do 17 do corrente, na igreja do Carmo.

Vende-se

Uma pequena casa, sita á rua Azul n. 32, freguezia de S. José: á tratar á rua do Livramento n. 48, loja.

Vende-se

A casa da rua Velha de Santa Rita n. 69 junto da igreja, a tratar com Manoel Dias da Silva Grimarães, á rua do Livramento n. 48.

Ama e criado

Precisa-se na Olinda, familia de duas pessoas, a tratar á rua 1º de Março. 15.

Criado e ama

Precisa-se de um criado de idade de 12 a 18 annos e de uma ama para casa de familia, na rua Formosa n. 37.

Costureiras

Precisa-se de costureiras á rua Barão da Victoria n. 50.

Attenção

Vende-se um terreno na Boa-Viagem, com 500 palmos de fundo e 100 de comprimento, a tratar na rua dos Ossos n. 26.

Amas

Precisa-se de duas amas, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Aviso

Arrenda-se um importante sitio com boa casa para morada, dita para criados, banheiro, muitos arvoredos fructiferos, proximo á estação Casa Amarella: quem pretender dirija-se á Custodio Neves, estabelecido proximo á dita estação.

Cajú

Compra-se qualquer quantidade: á rua da Madre de Deus n. 4.

O Unico remedio

Para EXTINGUIR PULGAS, PERCEVEJOS, TRAÇAS, BICHEIROS etc. é

Brazilin com Seringa insecticida

Privilegiada na Allemanha, na Belgica e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no BRAZIL SOB O N 1577.

Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha MAIS PRECISAO d'uma SERINGA DE BORRCAHA.

BRAZILIN é o MELHOR PÓ insecticida do MUNDO e mata sob garanti- MOSQUITOS e os insectos acima mencionados.

Preço de cada Seringa com pó 500 rs.

Encontra-se em TODAS as Pharmacias.

Por atacado nas Drogarias de GUIMARAES BRAGA & C.ª — COMPANHIA DE DROGAS E FARIA SOBRINHO & C.

Ave do Paraizo

51 rua da Imperatriz 51

Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.

ALBERTO CARDOSO & C.

Precisa-se

De uma ama que cosinhe e compre. andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Casa e sitio

Vende-se na Capunga em grande sitio arborisado, com optimas fructeiras e uma magnifica casa terrea moderna, de sotão com janellas, com muitos commodos para grande familia cosinha fóra, quarto de banho e cocheira, agua e grande portão de ferro na frente, murado, solo proprio, sito a rua Joaquim Nabuco n. 26, fazendo esquina para a travessa da Ventura e defronte do ponto de parada da via-ferrea de Caxangá; á tratar com o capitão Passes Lins rua da Penha n. 5, 2.º andar, e das 10 ás 3 da tarde na rua do Imperador n. 77 1.º andar, escriptorio.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, na rua Velha n. 68, Boa-Vista.

Ama

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar, paga-se bem, a tratar na rua do Livramento n 24, fabrica a vapor.

Realejos grandes

Importantes realejos com lindissimas musicas, as mais modernas, proprias para cosmorama, kermesses, etc. Vende-se por preço commodo, por ter grande sortimento na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar: á rua Velha n. 28.

Criadas

Precisa-se duas amas sendo uma para cosinhar e outra para copeira, para casa de pouca familia, paga-se bem, a tratar a rua do Imperador n. 71, 2º andar.

Professor

Um homem casado, já de idade, com bastante pratica de ensino propõe-se a leccionar em algum engenho que fique a margem das linhas de ferro deste Estado, as materias seguintes: Portuguez, (inclusive primeiras lettras), latim, francez, italiano e arithmetica.

Quem pretender dirija-se pessoalmente ou por carta fechada com as iniciaes A. C. O. á pharmacia olindense n. 46 da cidade de Olinda, que achará ahi com quem tratar.

Attenção

Vende-se 2 bois, 2 carroças e 2 cavallos sendo um de corridas e um de sella 2 vaccas paridas, sendo uma tourina e uma bem mestiça; preços commodissimos. A' tratar com o dono no sitio em frente a praça João Alfredo.

Engenho

Vende-se o engenho Segurança, á margem do rio Taquara, no municipio de Quipapá, uma legua distante do povoado Barra do Jangada: esse engenho tem proporções até para se estabelecer uma usina, pois dispõe de grande somma de terras; tem toda ferragem nova e é movido por um excellente motor a vapor. O engenho Segurança está em condições de não precisar de outras terras para se montar uma bôa usina. Quem pretender poderá ir examinar as obras e tratar com o seu actual proprietario se agradar.

Precisa-se

Um criado de 14 a 16 annos para o 3º andar da typographia do Diario de Pernambuco.

Cavallo furtado

No dia 1º do corrente, furtaram do engenho Barroca, 1 cavallo russo faveiro, descarnado tendo o ferro NS.

O referido cavallo foi furtado pelo individuo Severino Motta, empregado do mesmo engenho que tambem levou uma cangalha nova com o n. 6 e saccos com marca SNE; pede-se as autoridades a apprehensão do dito cavallo ou do individuo e as pessoas que souberem noticias exactas o favor de dal-as no mesmo engenho, ou no largo do Corpo Santo, escriptorio de J Baltar & C., que serão recompensados generosamente.

Engenho Barroca—11—1—96.

N. Sodré da Motta.

Vende-se

O sitio do Vigario, freguezia da Varzea. Vide o leilão do dia 17 do corrente.

Um terreno com 168 milimetros de frente, 140 ditos de fundo, 302 ditos pelo lado do sul e 236 ditos pelo lado do norte.

Boa-Vista

Um terreno sem edificação ao lado direito da travessa do Pires, com 106 millimetros de frente e 66 ditos de fundo.

Um terreno sem edificação, ao lado esquerdo da travessa do Pires com 84 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um terreno sem edificação, na rua do Atalho, com 162 millimetros de frente e 28 ditos de fundo.

Um terreno sem edificação, com 84 millimetros de frente e 59 ditos de fundo, na rua do Caminho Novo, na direcção da estrada de ferro do Recife à Caxangá.

A' tratar no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, ou na 1ª chacara a direita do becco das Barreiras.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial que nesta data comprou ao Sr. Manoel Baptista de Lyra o seu estabelecimento intitulado A Lyra, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Limoeiro, 9 de Janeiro de 1896.

Bento Pinto Silva.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao Sr. Bento Pinto da Silva, o seu estabelecimento intitulado A Lyra, livre e desembaraçado de qualquer onus; e quem se julgar credor queira apresentar seus titulos no prazo de oito dias para serem liquidados.

Limoeiro, 9 de Janeiro de 1896.

Manoel Baptista Lyra.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ter vendido seu estabelecimento de molhados, sito a rua da Pernambucanas n. 25 D, ao Sr. João Baptista da Silva, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar com direito ao mesmo apresente sua reclamação no prazo de 3 dias a contar da data do presente.

Recife, 12 de Janeiro de 1896.

João Estevão Freire.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS

CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA
VERTIGENS, CONGESTÕES
MOLESTIAS infectuosas
curadas ou prevenidas

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
PURGANTES e ANTISEPTICOS

VÉRITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Exigir o rotulo junto EM 4 CÔRES e o SELLO da União dos Fabricantes.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as pharmacias

XAROPE PHENICADO do Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO do Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN
PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS Lisas
TINTAS e RETAS e de Cores
Colla liquida á Fria

HOSTIA. Pães Azymos para Pharmacias
HOSTIAS Para Confeitarias

Permanente ... Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN & Filho, 14, rue de Trévise, em Paris. — Em Pernambuco: FRANÇA, O. SILVA & C.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea
pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias
Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phe ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose ».

A LOÇÃO COM QUININA DE ATKINSON PARA OS CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crecimento e melhora o aspecto da cabelladura.

Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDRES

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos e Mulas

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

40 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso Topico é o unico que substitue o caustico e cura radicalmente em poucos dias as manqueiras, novas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza e Engorgitamento das pernas dos potros, etc., sem occasionar nenhuma chaga, nem queda do pello mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc., não dão logar a concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

Medalha de Vermelho — MARQUE DÉPOSÉE — CAPSULES TAETZ BREVETÉES S.G.D.G. — PARIS

CAPSULAS TAETZ

COM PRIVILEGIO S. G. D. G.
Para tomar sem nojo quaesquer medicamentos taes como Oleo de Ricino, Oleo de Figado de Bacalhão, Tænifugo com feto macho, Santal, Copaiba, etc. etc.

As verdadeiras CAPSULAS TAETZ cotadas primeira marca tendo obtido as mais altas recompensas nas Exposições nas quaes se apresentaram, são especialmente recommendadas pelos Medicos, sendo superiores a todas as outras pela pureza de sua fabricação na qual entram unicamente productos de primeira escolha e titulados.

Casa de venda por atacado. 36, rue de la Verrerie. PARIS

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON
Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este Elixir é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.

PARIS: Yvon & Berlioz, 7, rue de la Feuillade, PARIS
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

LISBOA AVENIDA — PALACE
O maior HOTEL o mais confortable e na melhor situação de *Lisboa*.
Ao pé da Estação Central, vista magnifica. — Aposentos com salão e sala para banhos. — Cozinha franceza. — Vinhos superiores. — Ascensor.

LISBOA
Todas as quarantenas são suppressas para os navios procedentes do *Brazil*.
De Lisboa para Paris.
Sul-Express (Trem de luxo).
Partidas: 5 vezes por semana. Trajeto: 44 horas.

OLEO de HOGG
Extracto de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO
O mais activo, agradavel e nutritivo
Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG
com HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA
Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhão de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Erupções de Pelle, etc.
(Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias.
Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

AGUA Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 101.514 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96.265 — SULFATO DE MAGNESIA 3.268

A DIVA AGUA PURGA... — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Fazei em caza e com grande economia
A VOSSA AGUA MINERAL
analoga ás aguas naturaes
com os
COMPRIMIDOS DE VICHY DE **FÉDIT**

sursaturados com agua das fontes
Gde GRILLE, CÉLESTINS, HOPITAL, HAUTERIVE, St-YORRE, etc.
PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ

AVE DO PARAIZO

51 Rua da Imperatriz 51

ALBERTO CARDOSO & C.

A's Exmas Noivas. - Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a

AVE DO PARAIZO

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e arna rua das Larangeiras n 14.

Casa e terrenos

Vende-se uma pequena casa, propria para banhos salgados, nos Milagres, em Olinda.

Um terreno optimo para edificação, na rua do Bispo Cardozo Ayres, Boa-Vista.

Um outro em Duarte Coelho, á margem do rio. Os dous primeiros estão rendendo de 10 a 15 % do preço por quanto se vendem, a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

Electricidade

Antonio do Carmo Almeida Sobrinho, encarrega-se de installações de luz electrica em usinas e estabelecimentos industriaes, bem como telephones particulares, campas electricas, pararaios e outros trabalhos congeneres.

Pode ser procurado por cima do «Diario de Pernambuco».

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para duas pessoas, a tratar no pateo do Paraizo n. 12, botequim.

Vitrina e balcão

Vende-se para liquidar; na rua Barão da Victoria n. 53, loja de joias.

AO CLERO

Grande sortimento de meias proprias para padres, conegos e bispos.

Merinós pretos, superior qualidade na

AVE DO PARAIZO

51 Rua da Imperatriz 51

ALBERTO CARDOSO & C.

Dormitorios ou quartos mobiliados para solteiros, no ameno arrabalde da Magdalena.

Para informações na mesma rua n. 6, Mercearia.

Caixeiro

Precisa-se de um de idade de 14 a 16 annos e que tenha pratica para taverna; á tratar no atero da Paz em Afogados n. 23.

Sobrado

Vende-se o sobrado n. 161 da rua Imperial, de dous andares, com agua encanada, grande quintal murado, cocheira, portão com gradeamento de ferro, muitos commodos, e com proporção para uma fabrica, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 49, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de pequena familia; a tratar na rua do Rangel n. 25.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos que tenha pratica de molhados, a tratar no pateo do Terço n. 34.

CHEGARAM

AS

Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

Estas agoas recentemente descobertas, já são bastante conhecidas pela sua efficacia sem igual nas doenças intestinaes, as dyspepsias, diabetes e principalmente nas molestias de estomago, de qualquer natureza, bem como do figado.

Para convencer-se eiam os innumeros attestados que acompanham cada garrafinha.

A' venda as principaes pharmacias desta capital.

São seus exclusivos exportadores para o Brazil os Srs.

M. SALDANHA & C.

Rua dos Douradores n. 32

1.º andar (Lisboa)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus n. 21

Ao commercio

O abaixo assignado declara ter vendido o seu estabelecimento de seccos, sito no becco da Fabrica n. 23, ao Sr. João Estevão Freire livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar com direito ao mesmo apresente sua reclamação no prazo de 3 dias a contar da data do presente.

Recife, 12 de Janeiro de 1896

João Baptista da Silva.

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.º andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

CIDADE DE BEZERROS

Fabrica a vapor de descaroçar algodão e café.

Vende-se a fabrica de descaroçar algodão e café com todas suas machinas e pertences na cidade de Bezerros como tambem o predio em que está montada a mesma fabrica, livre e desembaraçada de qualquer enus.

A tratar no Recife Rua do Commercio n. 18—2.º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, e m pratica de molhados, dando fiador de sua conducta, a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Urgente

Precisa-se de uma bôa cosinheira e de um copeiro de 16 a 20 annos, para casa de duas pessoas, a tratar em Olinda, rua do Sol n. 18 D.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Chegou! Chegou!

PARA A

AVE DO PARAIZO

A mais alta phantasia d'esta estação lindissimo chifon de seda á — Maria Stuart!

Variadissimo sortimento de phantasias em lãs, algodão e seda.

AVE DO PARAIZO

51 RUA DA IMPERATRIZ 51

Alberto Cardoso & C.

Ourives Oculista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente a sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, binoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

MUTILADO

ILEGÍVEL

Collegio Accioly, Garanhuns

— As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, se reabrirão no dia 15 de Janeiro.

A directoria do collegio participa aos pais de seus alumnos e a quem interessar possa que admittio como socio o cidadão Theotilo Cavalcante, ex-empregado interno do Gymnasio, e espera merecer a confiança de seus amigos.

Garanhuns, 1º de Janeiro de 1896.

José Accioly Cavalcante de Albuquerque.

Aula particular

Anna Bastos Verçosa previne aos Srs. pais de familia que abre no dia 20 do corrente a sua aula particular, na rua Padre Floriano n. 26; constando o ensino das seguintes materias: primeiras lettras, geographia desenho linear, arithmetica, grammatica e alguns trabalhos de agulha.

Menino desapparecido

Desappareceu da rua do Payssandú n. 9, um menino por nome Joaquim, que a pouco veio da Europa com passagem paga por esta casa a qual é responsavel por elle; pede-se a quem o tiver em sua casa o favor de mandar leval-o á rua do Payssandú n. 9.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
...ras de cantaria para soleiras, etc.

O PROGRESSO CENTRAL

Os proprietarios deste moderno estabelecimento, apresentam a admiração dos seus illustres freguezes e ao estimavel publico desta capital convidam a fazerem uma visita ao seu estabelecimento que encontrarão como especialista em cha verde e preto, vinhos do Porto, Jersey, Moscatel, Champagne, Pasto, Collares genuino e o afamado

DOURO CLARETE

Variedades em queijos, conservas allemães, manteiga, fiambres novos, chocolate menier, marmellada, passas, figos, castanhas e o mais que concerne a uma boa dispensa familiar. Alem disso tem a mesma casa diversas marcas de cervejas inglezas e allemães especialisando-se a celebre e afamada

FRANCISCANA

Cognac, vermuth, whiskys de varias qualidades, aguas mineraes Old Tom e a estomacal DRYGIM.

Em todos os demais generos é enorme o sortido, por isto limitamo-nos a chamar a attenção do estimavel publico e dos nossos distinctissimos freguezes para tudo que acabamos de narrar, afiançando a sua boa qualidade e preços excessivamente insignificantes, recebemos encommendas de fructas para embarque.

3— Rua Bom Jesus— 13

COSTA & LUCAS

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PRAÇA MACIEL PINHEIRO
PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

AU PARADIS DES DAMES

38—Rua do Barão da Victoria—38

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, pretas e de cores para grande escolha.

Ricos cortes de Velludo Flamboyant.
Gazes de seda lizas e com desenhos.
Espartilhos finos em seda e de brim.

Cortinados finos, com pinturas para janellas.
Colchas de seda, lavradas e bordadas.

Camisas de seda e de linho guarnecidas de rendas e fitas.
Leques de madriperola e de phantasia a Luiz XIV.

Cortinados de filó para cama.
Meias de seda e de fio de escossia para homem e senhora.

Esteiras brancas e de phantasia.
Tapetes e alcatifas para forro de casa.

Almofadas bordadas a ouro e em alto relevo.
Grande sortimento em lans de phantasia.

Grande escolha em tecidos de algodão.

GUIMARAES BASTOS & C.

TELEPHONE—59

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

ACABA DE APPARECER

o mais extraordinario poema

DE

GUERRA JUNQUEIRO

PATRIA

Esta é a ditosa patria minha amada.
CAMOES.

1 grosso volume nitidamente impresso em magnifico papel 6$000.

A venda em todas as livrarias.

Deposito da edicção— LIVRARIA INTERNACIONAL de Francisco Soares Quintas, Rua 15 de Novembro n. 77—Recife.

Desconto em 10 exemplares 10 o|o.

Franco pelo Correio.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura externa, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces eccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

FUNDIÇAO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

Rua Larga do Rozario n. 22
Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 58

CRIME MYSTERIOSO

TRADUCÇÃO

DE

PALERMO DE FARIA

XXX

(Continuação)

Não ficava por isso menos convencido de que algum perigoso segredo existia n'um passado que tão cuidadosamente haviam escondido e tendo recorrido ao unico expediente possivel agora, resolveu interrogar miss Firman, a unica pessoa que declarava ter conhecido Mrs. Clemmens antes da sua chegada a Sibley.

Já havia sido, é verdade, submettida a interrogatorio pelo coroner; mas Gryce era de opinião que os poços sempre podem fornecer agua, se o balde for deitado por mão habil.

E preparou-se para partir para Utica.

— Miss Firman, não é verdade?

A grave e encantadora mulher que já conhecemos, levantou-se da cadeira em que estava e olhou com curiosidade para o visitante.

— Sou Gryce; talvez não conheça o meu nome?

— Nunca o ouvi pronunciar até agora.

— Então deixe-me explicar. E' uma parente de Mrs. Clemmens, que foi assassinada em Sibley, não é verdade? Deve portanto ter grande desejo de saber quem é o assassino. Pois, minha senhora, está exactamente no meu caso. Bem vê que devemos sympathia um ao outro.

O sorriso respeitoso e a inflexão particular com que foram pronunciadas estas ultimas palavras tiraram-lhe toda a familiaridade e permittiram a miss Firman comprehender a verdadeira personalidade do seu interlocutor.

— E' um agente da policia de segurança, disse ella, e como elle não negou, ella proseguio:—Diz que devo ter grande desejo de saber quem foi o assassino de minha prima. Craik Mansell foi então absolvido?

— O veredictum não foi ainda pronunciado. O julgamento foi adiado, afim de que o accusado tenha tempo para escolher outro advogado.

Miss Firman indicou uma cadeira a Gryce e sentou-se.

— O que deseja de mim? perguntou com rapidez caracteristica.

Gryce ficou calado um instante unicamente, mas pareceu ler até ao mais intimo do pensamento daquella mulher.

— Vou dizer-lh'o, minha senhora, respondeu elle. Acredita que Craik Mansell está innocente, não é verdade?

— Acredito.

— Tambem eu.

— Deixe-me apertar-lhe a mão, disse ella bruscamente.

E estendeu-lhe a mão, que Gryce apertou com gravidade, dizendo com ar de bom humor:

— Felizmente não está diante d'um tribunal de justiça e pode fallar livremente. Porque julga Craik Mansell innocente? As provas contra elle são bastante fortes.

Miss Firman replicou vivamente:

— Porque o julga o senhor tambem innocente?

— Conversei com elle e com miss Dare, e estava presente o Sr Orcutt.

O olhar que ella lhe dirigio foi como um balde d'agua fria sobre as esperanças de Gryce.

— O que tem tudo isso que ver com a sua innocencia? perguntou ella.

— Não conhecia então o Sr. Orcutt? disse Gryce.

— Não tinha essa honra.

— Nunca foi então visitar sua prima a Sibley?

— Fui uma vez; mas isso não deu occasião a que conhecesse o Sr. Orcutt.

— Era muito reservado, não é verdade? Pouco communicativo, carrancudo talvez?

— Era exactamente o que esperava d'um gentleman sentado á mesma mesa em que estavam duas mulheres, taes como minha prima e eu.

— Não era então carrancudo, unicamente reservado?

— Exactamente.

Gryce respirou com força.

O poço parecia estar completamente secco.

— Porque me faz perguntas a respeito do Sr. Orcutt? Porventura a sua morte tem uma influencia qualquer no futuro de Mansell?

— E' o que desejaria descobrir, declarou Gryce, e, sem lhe dar tempo para fazer outra pergunta, accrescentou:—Onde encontrou Mrs. Clemmens o Sr. Orcutt pela primeira vez? Não foi n'uma cidade do Oeste?

— Não sei, senhor. Sempre suppuz que tinha sido em Sibley.

O poço estava totalmente secco, não havia duvida.

— Comtudo não o sabe positivamente. Tinha vindo de Nebraska e elle tambem. Não se haveriam conhecido alli?

— Não sabia que elle tinha vindo de Nebraska.

Gryce respirou outra vez com força e deitou mais uma vez o balde.

— Suppunha que sua prima tinha passado a mocidade em Toledo.

— E' verdade, senhor.

— Como se deu então o caso de partir para Nebraska?

— Foi quando ficou orphã e foi obrigada a trabalhar para ganhar a sua vida.

Appareceu-lhe um lugar de criado n'um hotel em Nebraska e aceitou-o.

— Hum! E era ainda criada quando casou?

—Creio que era, mas não estou certa. O assumpto era tão doloroso que nunca fallámos n'elle.

—Porque era doloroso?

—Perdeu muito depressa o marido.

—Póde dizer-me o nome da cidade onde era esse hotel, não é verdade?

—Chamava-se então Swanson; mas ha quinze annos; o nome talvez mudasse.

Swanson! Era uma informação de pequena importancia.

Gryce voltou a primeira pergunta.

—Não me disse porque julga Mansel innocente.

—Simplesmente por ser filho de sua mãe. Creio conhecel-o bem, mas estou certa de a conhecer bem a ella. Era uma mulher que teria arrostado o fogo e a agua para attingir um fim que julgasse honroso, mas que teria parado no momento em que tivesse tido a menor duvida sobre a sua justiça ou honestidade. Craik tem a fronte e os olhos de sua mãe e ninguem me fará acreditar que não tem tambem o seu caracter.

—Partilho a sua opinião, minha senhora.

—E espero que será partilhada pelo jury.

Gryce ia fazer outra pergunta quando miss Firman foi chamada do quarto contiguo.

Gryce ficou só alguns instantes.

Os seus pensamentos não eram precisamente alegres, porque previa longas e fastidiosas pesquizas a fazer no Oeste, as quaes, admittindo que dessem resultado, promettiam durar não uma semana, mas provavelmente muito mezes, antes que podesse obter uma certeza, qualquer que ella fosse.

Esta prespectiva pão lhe parece a trahente e teria da melhor vontade amaldiçoado o homem que julgava o autor de todo o mal, quando ouvio de repente uma voz no quarto proximo, dizendo com inflexão singular, que não era, estava certo, a voz de miss Firman.

—Era Clemmens, ou era Orcutt, Clemmens ou Orcutt? Não posso recordar-me!

Muito surprehendido, Gryce levantou-se e olhou ao redor de si.

Estava uma porta entreaberta ao fundo da casa em que estava.

Approximou-se e ia abril-a quando miss Firman entrou:

—Oh! peço-lhe perdão, é o quarto de minha mãe! A pobre senhora não está bem provavelmente.

—Ia em seu auxilio, disse Gryce. Tinha ouvido um grito.

—Oh! deve ter-se enganado! exclamou miss Firman precipitando-se e abrindo a porta.

Gryce seguiu-a caridosamente.

—O que! Mas ella dorme! protestou miss Firman voltando-se para elle com ar desconfiado.

Gryce, olhando para a cama, inclinou-se preplexo.

—Parece adormecida, disse elle, e no entanto estou positivamente certo que fallava ha apenas um momento. Posso repetir-lhe o que dizia.

—O que era?

—Dizia: « Era Clemmens ou era Orcutt? Clemmens ou Orcutt? Não posso recordar-me! »

—E' possivel?... Pobre mãe! Sonhava. Venha para a outra casa, senhor, e explicar-lhe-hei.

Indicando-lhe o caminho passou para a outra casa onde estavam antes e quando se sentaram miss Firman disse:

—Minha mãe foi sempre muito robusta e muito activa: mas esta morte parece tel-a abatido completamente. Para fallar francamente, senhor, tem a cabeça um pouco desarranjada desde o dia em que lhe dei a triste noticia e muitas vezes lhe ouço murmurar as palavras que acaba de pronunciar.

—Hum!... e falla muitas vezes em Orcutt?

—Falla, mas sem ligar o nome á pessoa, sem saber o diz.

—Está bem certa?

—O que quer dizer?

—Quero dizer que acredito que sua mãe sabe perfeitamente de quem falla quando associa o nome de Orcut ao de sua prima, Orcut é o assassino.

—Orcutt!

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42

MUTILADO

ILEGIVEL